

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

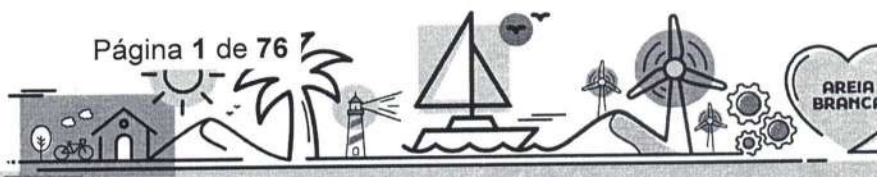
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

MODALIDADE: Concorrência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

SISTEMA: Registro de Preços (SRP) - Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86

Areia Branca/RN, 11 de agosto de 2026.



1. PROJETO BÁSICO

1.1. OBJETO

Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos, estudos preliminares, levantamentos, orçamentos, especificações técnicas, memoriais descritivos e assessoria técnica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de TÉCNICA E PREÇO (70% x 30%), visando atender às demandas do Município de Areia Branca/RN.

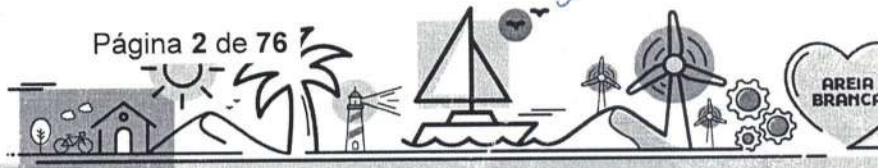
Os serviços de assessoria técnica compreendem apoio especializado vinculado exclusivamente às demandas técnicas relacionadas aos projetos, estudos, levantamentos, orçamentos, compatibilizações e demais serviços objeto da presente contratação, não caracterizando terceirização de mão de obra, fornecimento contínuo de profissionais ou execução de atividades administrativas permanentes da Administração Municipal.

A contratação será realizada sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

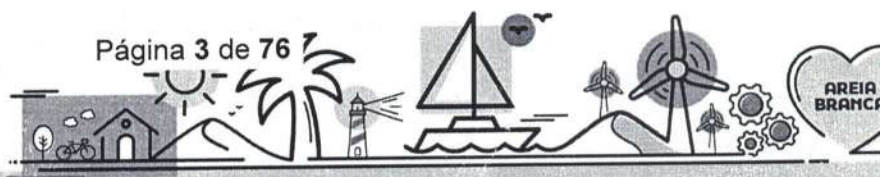
1.1.1. Projetos e serviços contemplados

A presente contratação poderá abranger, dentre outros serviços compatíveis com o objeto:

- I – Projetos arquitetônicos;
- II – Projetos estruturais em concreto armado, estrutura metálica e madeira;
- III – Projetos de fundações, contenções e estabilidade estrutural;
- IV – Projetos hidrossanitários;
- V – Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais;



- VI – Projetos elétricos de baixa e média tensão;
- VII – Projetos de SPDA;
- VIII – Projetos de climatização, ventilação e exaustão mecânica;
- IX – Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- X – Projetos de pavimentação, mobilidade e infraestrutura viária;
- XI – Projetos de urbanização, paisagismo e mobiliário urbano;
- XII – Projetos de acessibilidade;
- XIII – Projetos de energia solar/fotovoltaica;
- XIV – Projetos de rede lógica, cabeamento estruturado, CFTV e controle de acesso;
- XV – Projetos de comunicação visual, sinalização vertical, horizontal e semaforica;
- XVI – Projetos de iluminação pública;
- XVII – Projetos acústicos, sonorização e automação predial;
- XVIII – Projetos de gás GLP e instalações especiais;
- XIX – Levantamentos topográficos, cadastrais, planialtimétricos e georreferenciamento;
- XX – Sondagens e estudos geotécnicos;
- XXI – Estudos hidrológicos, ambientais e de licenciamento;
- XXII – Orçamentos, composições de custos, cronogramas e memoriais;
- XXIII – Compatibilização, modelagem e coordenação BIM;
- XXIV – Estudos técnicos, laudos, pareceres, avaliações e diagnósticos;
- XXV – Inspeções prediais, levantamentos de patologias e recuperação estrutural;
- XXVI – Elaboração de projetos “as built”;



XXVII – Adequação e compatibilização de projetos padronizados de órgãos federais e estaduais;

XXVIII – Maquetes eletrônicas, renderizações e apresentações técnicas;

XXIX – Assessoria técnica especializada em engenharia e arquitetura vinculada aos serviços objeto da contratação.

1.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis, servindo como instrumento norteador para a realização do certame e futura contratação.

A contratação abrangerá serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo:

- Projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia;
- Projetos complementares (estruturais, elétricos, hidrossanitários, prevenção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade, SPDA, lógica, gás, etc.);
- Estudos técnicos preliminares e levantamentos topográficos;
- Orçamentos detalhados com composição de custos unitários (base SINAPI/SICRO);
- Cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Compatibilização entre projetos complementares;
- Assessoria técnica à Administração Municipal (análise, revisão e adequação de projetos existentes, pareceres técnicos);
- Emissão de ARTs ou RRTs relativas aos serviços executados.

1.3. JUSTIFICATIVA

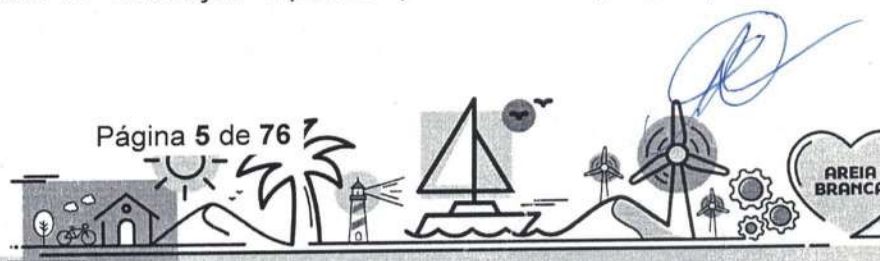
A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Areia Branca/RN em dispor de suporte técnico especializado na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, estudos técnicos e demais documentos necessários à viabilização de obras e serviços de engenharia.

A Administração Municipal possui demandas recorrentes e variáveis relacionadas à implantação, ampliação, reforma e manutenção de equipamentos públicos e infraestrutura urbana, as quais exigem a prévia elaboração de projetos técnicos adequados, compatíveis com as normas vigentes e aptos à aprovação junto aos órgãos competentes.

Entretanto, a estrutura técnica interna mostra-se limitada frente ao volume, diversidade e complexidade das demandas, o que pode comprometer a eficiência, a qualidade técnica e a celeridade na execução das ações administrativas. A ausência ou insuficiência desses serviços pode comprometer a captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, bem como prejudicar a adequada instrução de processos licitatórios de obras públicas, ocasionando atrasos, retrabalhos e riscos técnicos.

Justificativa para adoção do SRP: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e precisa das demandas que surgirão ao longo da vigência contratual, considerando a natureza variável, contínua e imprevisível dos serviços técnicos demandados pela Administração. O modelo possibilita contratações parceladas conforme a efetiva necessidade, evitando contratações excessivas, reduzindo custos administrativos e ampliando a eficiência operacional (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa para adoção do critério Técnica e Preço: O critério de julgamento de Técnica e Preço (70% x 30%) é o mais adequado para o presente objeto, nos termos do art. 33, inciso IV, e art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser ele preferencialmente empregado para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. A avaliação apenas pelo menor preço (maior



desconto) poderia atrair propostas com descontos agressivos, mas com comprometimento da qualidade técnica das entregas, gerando riscos de inconsistências, retrabalhos, aditivos contratuais e prejuízo ao interesse público.

1.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.4.1 Modalidade de Licitação

A licitação será realizada sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A Concorrência é a modalidade aplicável para contratações que adotam o critério de julgamento por **técnica e preço** (nos termos do art. 33, inciso IV, e art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.), bem como para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

1.4.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado é o de **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso IV, e do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponderação:

- Proposta Técnica: **70% (setenta por cento)**
- Proposta de Preço: **30% (trinta por cento)**

Justificativa: O critério de técnica e preço é preferencial para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, pois permite avaliar não apenas o custo, mas também a qualidade técnica, a metodologia, a equipe e a experiência da licitante, fatores essenciais para a boa execução de projetos de engenharia. A avaliação apenas pelo menor preço (maior desconto) poderia atrair



propostas com descontos agressivos, mas com comprometimento da qualidade técnica das entregas, gerando riscos de inconsistências, retrabalhos e prejuízo ao interesse público.

1.4.3 Sistema de Registro de Preços (SRP)

A contratação será processada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A natureza das demandas por projetos técnicos é contínua, variável e imprevisível ao longo da vigência da ata. O SRP permite à Administração contratar de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, mediante emissão de ordens de serviço, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Compatibilidade: O SRP é plenamente compatível com o critério de técnica e preço (art. 82 da Lei 14.133/2021), sendo possível registrar na ata o percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor, após a conclusão das fases de avaliação técnica e de preços.

1.4.4 Regime de Execução

O regime de execução adotado é o de **execução indireta, sob demanda**, mediante emissão de ordens de serviço, com remuneração baseada nos serviços efetivamente demandados, executados, medidos e aprovados pela fiscalização contratual.

Não se aplica o regime de empreitada por preço global, tampouco o de tarefa, uma vez que os serviços são contratados de forma genérica para atender a demandas futuras e imprevisíveis, sendo cada ordem de serviço individualizada em termos de escopo, prazo e valor.

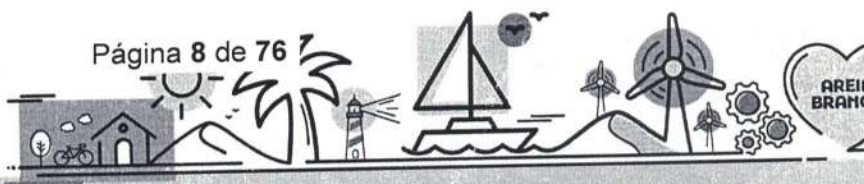
1.5. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:
 - Arts. 6º, XVIII (serviços técnicos especializados);
 - Arts. 28, I (modalidade Concorrência);
 - Art. 33, inciso IV, e art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021. (critério de julgamento Técnica e Preço);
 - Art. 37 (avaliação da proposta técnica);
 - Arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços);
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;
- Normativos dos conselhos profissionais competentes (CONFEA/CREA e CAU/BR);
- Legislação urbanística municipal vigente;
- Normas de acessibilidade (NBR 9050);
- Normas relativas à segurança contra incêndio e pânico;
- Utilização obrigatória de sistemas referenciais de custos oficiais (SINAPI, SICRO, SBC, etc.).

1.6. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em arquivos distintos (conforme plataforma eletrônica):



1.6.1 Comissão de Avaliação Técnica

A avaliação das Propostas Técnicas será realizada por Comissão Técnica especialmente designada pela Administração Municipal, composta por servidores públicos ou profissionais com conhecimento compatível com o objeto da contratação.

A Comissão Técnica deverá observar rigorosamente os critérios objetivos de pontuação estabelecidos neste Projeto Básico, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos, sigilosos ou não previstos no instrumento convocatório.

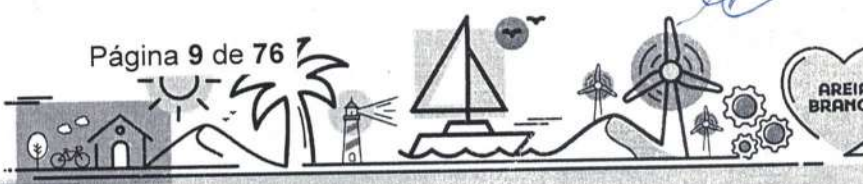
A análise das propostas técnicas deverá ser devidamente motivada e registrada em ata ou relatório técnico circunstanciado.

1.6.2 Critérios de Avaliação da Proposta Técnica (70 pontos)

Os requisitos mínimos de habilitação técnica estabelecidos neste Projeto Básico constituem condições obrigatórias para participação no certame e não se confundem com os critérios de pontuação da Proposta Técnica.

A pontuação técnica será atribuída aos aspectos adicionais de capacitação e experiência da licitante, qualificação técnico-profissional da equipe, conhecimento do objeto, metodologia e programa de trabalho, produtos, controle de qualidade e comunicação, conforme critérios objetivos.

GRUPO	CRITÉRIO	MÁXIMO
A	Capacitação e experiência da licitante	15 pontos
B	Qualificação técnico-profissional da equipe	20 pontos
C	Conhecimento do objeto e metodologia/programa de trabalho	25 pontos



D	Relação e qualidade dos produtos	5 pontos
E	Controle de qualidade e comunicação	5 pontos
TOTAL	PROPOSTA TÉCNICA	70 pontos

A – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE – 15 PONTOS**A.1 – Experiência da licitante em serviços compatíveis – até 15 pontos**

Será avaliada a experiência da licitante na execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, considerando a diversidade e pertinência das experiências comprovadas.

- I – projetos de arquitetura e edificações;
- II – projetos estruturais e/ou de fundações;
- III – projetos de instalações prediais e/ou elétricas;
- IV – projetos de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, abastecimento de água e urbanização;
- V – elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
1 grupo de serviços	5
2 grupos distintos	10
3 ou mais grupos distintos	15

A mesma experiência não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um grupo quando se tratar do mesmo contrato ou atestado, salvo quando o documento comprovar expressamente serviços distintos e autônomos.

B – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE – 20 PONTOS**B.1 – Coordenador Técnico Geral – até 8 pontos**

Será avaliada a experiência do profissional indicado como Coordenador Técnico Geral em serviços compatíveis, observada sua participação direta e pessoal.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
1 experiência compatível	3
2 experiências compatíveis	5
3 ou mais experiências compatíveis	8

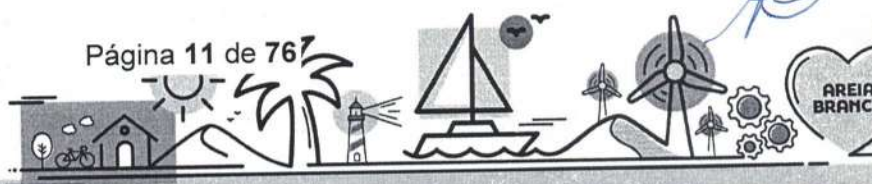
B.2 – Profissionais das especialidades técnicas relevantes – até 12 pontos

Serão avaliadas até 6 (seis) especialidades técnicas consideradas relevantes para a execução do objeto, sendo atribuída pontuação máxima de 2 (dois) pontos para cada especialidade, conforme experiência comprovada do profissional indicado pela licitante.

A pontuação máxima deste item será de **12 (doze) pontos**.

A licitante poderá indicar o mesmo profissional para mais de uma especialidade **somente quando sua formação e atribuições profissionais forem compatíveis com todas as especialidades indicadas**, sem que isso implique duplicação indevida da experiência apresentada.

ESPECIALIDADE	MÁXIMO PONTOS
Arquitetura/edificações	2
Estruturas/fundações	2



Instalações elétricas	2
Instalações hidráulicas/sanitárias e/ou abastecimento	2
Pavimentação/drenagem/infraestrutura urbana	2
Urbanização/acessibilidade	2
TOTAL	12

A pontuação técnico-profissional estará vinculada à participação direta e pessoal dos profissionais indicados na execução do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

C – CONHECIMENTO DO OBJETO E METODOLOGIA/PROGRAMA DE TRABALHO – 25 PONTOS

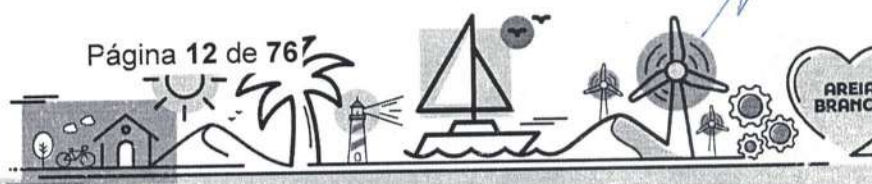
A avaliação do Grupo C será realizada exclusivamente com base no conteúdo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica, mediante verificação objetiva dos aspectos relacionados ao conhecimento do objeto, à metodologia de execução, ao programa de trabalho e à compatibilização dos serviços.

A licitante deverá apresentar documento técnico específico, com conteúdo suficiente para demonstrar a forma como pretende organizar e executar os serviços objeto da contratação.

A pontuação será atribuída exclusivamente aos aspectos efetivamente apresentados e suficientemente detalhados na Proposta Técnica, conforme os critérios abaixo.

C.1 – CONHECIMENTO E COMPREENSÃO DO OBJETO – 5 PONTOS

A licitante deverá demonstrar conhecimento das características, particularidades e abrangência dos serviços objeto da contratação, considerando a diversidade de serviços de engenharia e arquitetura previstos, o caráter sob demanda da contratação



e a necessidade de integração entre projetos, assessoria técnica, levantamentos, orçamentos, memoriais e demais documentos técnicos.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Demonstração de compreensão da natureza e abrangência dos serviços de engenharia e arquitetura previstos no objeto	1,0
Demonstração de compreensão do caráter sob demanda da contratação e da necessidade de organização das solicitações da Administração	1,0
Identificação da necessidade de observância às normas técnicas, legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes	1,0
Demonstração de compreensão da necessidade de integração entre projetos, levantamentos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamentos	1,0
Identificação das principais dificuldades, condicionantes e riscos técnicos relacionados à execução dos serviços	1,0
TOTAL	5,0

Será atribuída a pontuação correspondente somente quando o aspecto estiver **expressamente abordado e suficientemente desenvolvido** na Proposta Técnica.

Não será atribuída pontuação pelo simples emprego de termos genéricos ou pela reprodução de trechos deste Projeto Básico sem demonstração efetiva de compreensão do objeto.

C.2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – 10 PONTOS

A licitante deverá apresentar metodologia de execução que demonstre, de forma objetiva, o fluxo de trabalho a ser adotado desde o recebimento da demanda até a entrega e eventual correção dos produtos técnicos.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Procedimentos para recebimento, registro, análise e organização das demandas encaminhadas pela Administração	1,0
Procedimentos para análise das informações e documentos fornecidos pela Administração e identificação das informações complementares necessárias	1,0
Procedimentos para realização ou utilização de levantamentos, vistorias, visitas técnicas e levantamento de dados, quando necessários	1,0
Metodologia para desenvolvimento dos projetos e demais serviços técnicos, considerando as diferentes disciplinas previstas no objeto	2,0
Procedimentos para elaboração, conferência e compatibilização de quantitativos, memoriais, especificações e orçamentos	1,0
Procedimentos de revisão e verificação interna dos documentos técnicos antes da entrega à Administração	1,0
Procedimentos para organização e entrega dos produtos, incluindo arquivos em formatos editáveis e não editáveis, quando aplicável	1,0

Procedimentos para análise e correção de eventuais pendências, inconsistências ou solicitações de ajustes apresentadas pela Administração	1,0
Procedimentos para acompanhamento das demandas até sua conclusão e aceite pela Administração	1,0
TOTAL	10,0

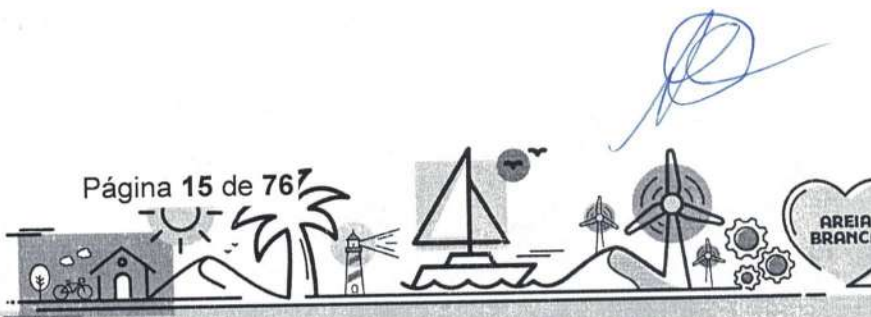
A pontuação será atribuída mediante a verificação da existência de **procedimentos concretos e compatíveis com o objeto**, não sendo suficiente a simples declaração de que a licitante “cumprirá as normas”, “prestará os serviços com qualidade” ou “atenderá às solicitações da Administração”.

C.3 – PROGRAMA DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO – 5 PONTOS

A licitante deverá apresentar programa de trabalho demonstrando como organizará a execução dos serviços durante a vigência da contratação, considerando a possibilidade de recebimento de demandas de diferentes naturezas e disciplinas.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Apresentação do fluxo de trabalho desde o recebimento da solicitação até a entrega final do serviço	1,0
Definição das responsabilidades e participação dos profissionais nas diferentes etapas de execução	1,0
Organização e priorização das demandas, considerando a possibilidade de execução simultânea de diferentes serviços	1,0



Procedimentos para controle de prazos, acompanhamento das etapas e comunicação do andamento dos serviços à Administração	1,0
Procedimentos para registro, acompanhamento e encerramento das demandas após a entrega e correção de eventuais pendências	1,0
TOTAL	5,0

O programa de trabalho deverá apresentar **procedimentos efetivos de organização e acompanhamento**, não sendo suficiente a apresentação de cronograma genérico ou mera reprodução dos prazos estabelecidos no Projeto Básico.

C.4 – COMPATIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS – 5 PONTOS

Considerando a natureza multidisciplinar do objeto, a licitante deverá apresentar metodologia específica para compatibilização e integração dos projetos e serviços técnicos, demonstrando os procedimentos que serão adotados para identificação, registro, correção e prevenção de incompatibilidades.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Procedimentos para compatibilização entre arquitetura e demais disciplinas de projeto	1,0
Procedimentos para identificação e tratamento de interferências entre estrutura, fundações e instalações	1,0
Procedimentos para compatibilização entre instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, incêndio, SPDA, gás e demais instalações aplicáveis	1,0

Procedimentos para compatibilização entre projetos de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem, abastecimento de água, urbanização e demais disciplinas correlatas, quando aplicável	
Procedimentos para revisão final da compatibilização, registro das incompatibilidades identificadas e confirmação da correção antes da entrega	1,0
TOTAL	5,0

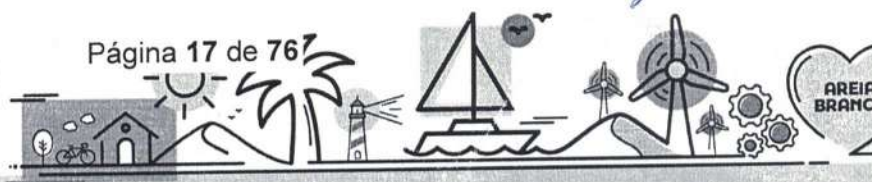
A licitante poderá indicar a utilização de ferramentas tecnológicas, tais como **CAD, BIM ou outras ferramentas de engenharia e arquitetura**, como instrumentos auxiliares à metodologia apresentada.

A eventual utilização de determinada ferramenta ou software **não será pontuada isoladamente**, sendo considerada apenas como parte dos procedimentos de compatibilização efetivamente descritos pela licitante.

C.5 – REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO GRUPO C

Para fins de avaliação dos subitens C.1 a C.4:

- I – a pontuação será atribuída exclusivamente aos aspectos expressamente apresentados na Proposta Técnica;
- II – não serão pontuadas declarações genéricas, meramente formais ou sem descrição dos procedimentos que serão efetivamente adotados;
- III – a simples reprodução de informações constantes deste Projeto Básico não será considerada demonstração de metodologia própria da licitante;
- IV – a Comissão de Contratação deverá registrar, na respectiva ficha de avaliação, a fundamentação da pontuação atribuída a cada aspecto;



V – cada aspecto será avaliado individualmente, sendo atribuída sua pontuação integral quando atendido e **0 (zero)** quando não apresentado ou quando o conteúdo apresentado não permitir verificar objetivamente o atendimento ao aspecto avaliado;

VI – a pontuação máxima do Grupo C será de **25 (vinte e cinco) pontos**;

VII – a avaliação deverá observar exclusivamente os critérios previamente estabelecidos neste Projeto Básico e no edital, sendo vedada a atribuição de pontuação com fundamento em critérios subjetivos ou não previstos.

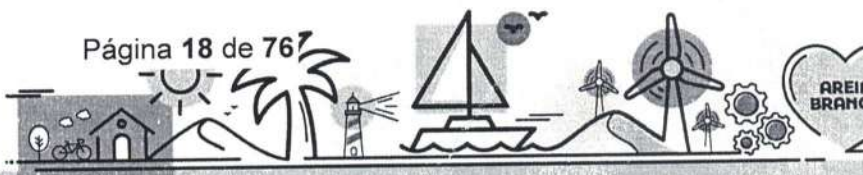
C.6 – QUADRO-RESUMO DO GRUPO C

SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.1 – Conhecimento e compreensão do objeto	5 pontos
C.2 – Metodologia de execução dos serviços	10 pontos
C.3 – Programa de trabalho e organização da execução	5 pontos
C.4 – Compatibilização e integração dos serviços técnicos	5 pontos
TOTAL DO GRUPO C	25 PONTOS

D – RELAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES – 5 PONTOS

A licitante deverá apresentar, em sua Proposta Técnica, a relação detalhada dos principais produtos e entregáveis que serão fornecidos para cada tipologia de serviço prevista no objeto.

A pontuação será atribuída com base na verificação objetiva dos itens listados a seguir, sendo cada item avaliado como ATENDIDO (1,0 ponto) ou NÃO ATENDIDO (0 ponto).



ITEM	ASPECTO A SER VERIFICADO NA PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS
1	Peças gráficas: A licitante relacionou, para cada disciplina (arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, etc.), as peças gráficas que serão entregues (plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de formas, detalhamento de armaduras, diagramas unifilares, etc.), indicando a escala e o nível de detalhamento previsto.	1,0
2	Documentos técnicos escritos: A licitante relacionou os documentos técnicos escritos que acompanharão os projetos (memorial descritivo geral e por especialidade, especificações técnicas de materiais e serviços, memoriais de cálculo, notas técnicas gerais), indicando o conteúdo mínimo de cada um.	1,0
3	Quantitativos e orçamento: A licitante descreveu a forma como serão apresentados os quantitativos (planilha de medição com discriminação de serviços, materiais e equipamentos) e o orçamento (planilha com custos unitários, composições SINAPI/SICRO, BDI), indicando os softwares ou sistemas que serão utilizados.	1,0
4	Formatos de entrega: A licitante especificou, para cada tipo de produto, os formatos de entrega (arquivos editáveis: DWG, DOCX, XLSX; arquivos não editáveis: PDF/A; e, se aplicável, modelos BIM em IFC ou formato nativo).	1,0
5	Documentação complementar: A licitante relacionou os documentos complementares que serão entregues (ART/RRT de cada profissional, cronograma físico-financeiro, relatórios de compatibilização, registros fotográficos, relatórios de vistorias técnicas, etc.), indicando sua finalidade e conteúdo.	1,0
	TOTAL	5,0



Regras de Avaliação:

I – Para cada item, será atribuída pontuação **integral (1,0 ponto)** quando o aspecto estiver **expressamente apresentado e detalhado** na Proposta Técnica.

II – Será atribuída pontuação **ZERO (0 ponto)** quando: (a) o aspecto não for mencionado; (b) for mencionado de forma genérica, sem detalhamento (ex.: "entregaremos os projetos em conformidade com as normas"); (c) a descrição não permitir verificar objetivamente o que será entregue.

III – Não será considerada como atendimento a mera reprodução dos itens previstos no Projeto Básico sem acréscimo de informações que demonstrem a compreensão da licitante sobre os produtos.

IV – A Comissão Técnica deverá fundamentar, na ficha de avaliação, a pontuação atribuída a cada item.

V – A pontuação máxima do Critério "D" será de **5 (cinco) pontos**.

E – CONTROLE DE QUALIDADE E COMUNICAÇÃO – 5 PONTOS**E.1 – Programa de controle de qualidade – até 3 pontos**

AVALIAÇÃO	PONTOS
Detalhado, com revisão interna, checklists e validação	3
Parcialmente detalhado	2
Superficial	1
Não apresentou	0



E.2 – Plano de comunicação e acompanhamento – até 2 pontos

AVALIAÇÃO	PONTOS
Completo, com canais, reuniões, relatórios e acompanhamento	2
Parcialmente detalhado	1
Não apresentou	0

1.6.3 REGRAS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Somente serão considerados documentos que permitam verificar objetivamente a natureza, características e extensão dos serviços efetivamente executados.

A comprovação deverá observar a distinção entre capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional, sendo admitidos os documentos previstos na legislação aplicável e aqueles emitidos pelos órgãos competentes, conforme a natureza da comprovação.

Não serão pontuados documentos que não permitam identificar o serviço executado, sua compatibilidade com o objeto ou a participação do profissional quando a pontuação decorrer de capacidade técnico-profissional.

A experiência utilizada para atendimento dos requisitos mínimos de habilitação poderá ser considerada para pontuação somente quando se tratar de experiência adicional e nos limites expressamente estabelecidos no edital, vedada a duplicidade pelo mesmo requisito.

1.6.4 PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROPOSTA TÉCNICA

Será desclassificada a licitante que obtiver pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos, correspondente a 50% da pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.



Além da nota técnica mínima global, a licitante não poderá obter pontuação igual a zero nos itens C.1 – Demonstração de conhecimento do objeto e C.2 – Metodologia de execução dos serviços, por constituírem aspectos essenciais para avaliação da adequação da proposta.

1.6.5 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – 30 PONTOS

A Proposta de Preço consistirá na oferta de percentual de desconto linear único, incidente sobre os preços unitários de referência constantes do orçamento estimativo integrante deste Projeto Básico.

A pontuação será calculada pela fórmula:

$$NPP = (D / D_{\text{máx}}) \times 30$$

- NPP = Nota da Proposta de Preço;
- D = percentual de desconto ofertado;
- D_{máx} = maior percentual de desconto válido;
- 30 = pontuação máxima da Proposta de Preço.

A licitante que apresentar o maior desconto válido obterá 30 (trinta) pontos.

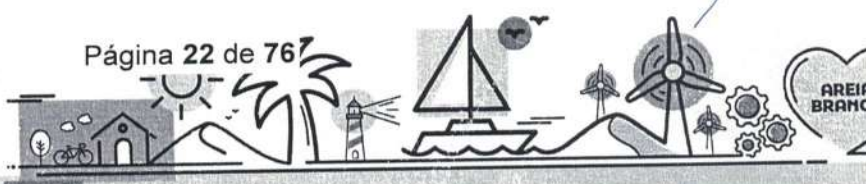
1.6.6 NOTA FINAL

A Nota Final será obtida pela soma da Nota da Proposta Técnica e da Nota da Proposta de Preço:

$$NF = NPT + NPP$$

- NF = Nota Final;
- NPT = Nota da Proposta Técnica, limitada a 70 pontos;
- NPP = Nota da Proposta de Preço, limitada a 30 pontos.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) pontos para a Proposta Técnica e 30 (trinta) pontos para a Proposta de Preço.



Será classificada em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior Nota Final, observadas as demais disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

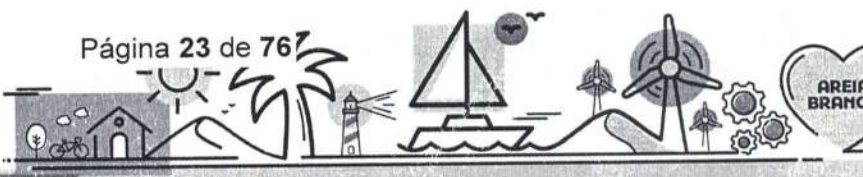
QUADRO-RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPO	PONTOS
A – Capacitação e experiência da licitante	15
B – Qualificação técnico-profissional da equipe	20
C – Conhecimento do objeto e metodologia/programa de trabalho	25
D – Relação e qualidade dos produtos	5
E – Controle de qualidade e comunicação	5
NOTA TÉCNICA MÁXIMA	70
NOTA DE PREÇO MÁXIMA	30
NOTA FINAL MÁXIMA	100

**1.6.7 Hipóteses de Desclassificação da Proposta Técnica**

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- deixarem de apresentar quaisquer documentos ou informações exigidas neste Projeto Básico;
- apresentarem informações incompatíveis com o objeto da contratação;
- obtiverem pontuação zero nos itens “C.1 – Demonstração de conhecimento do objeto” e “C.2 – Metodologia de execução dos serviços”;



d) apresentarem conteúdo genérico, inconsistente ou incompatível com os serviços técnicos pretendidos;

e) apresentarem documentos técnicos ilegíveis, incompletos ou sem possibilidade de verificação pela Comissão Técnica;

f) descumprirem exigências técnicas mínimas previstas neste Projeto Básico.



1.6.8 Critérios de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após a apuração da Nota Final (NF), serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Disputa Final: os licitantes empatados poderão apresentar, em ato contínuo à classificação, **nova proposta de preço**, observado que a **pontuação técnica anteriormente atribuída permanecerá inalterada**, sendo recalculada apenas a Nota de Preço e, consequentemente, a Nota Final.

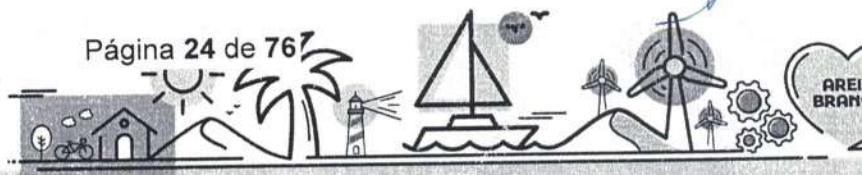
II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais destinados ao atesto de cumprimento de obrigações contratuais.

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, na forma da regulamentação aplicável.

IV – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será assegurada a preferência, sucessivamente:

I – às empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Norte;



II – às empresas brasileiras;

III – às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – às empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

As disposições deste item não prejudicam a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7. DA VISTORIA PRÉVIA

1.7.1 Dispensa da exigência

Fica **dispensada** a realização de vistoria prévia por parte das licitantes como condição para participação no certame.

1.7.2 Justificativa

A dispensa de vistoria prévia justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) Natureza dos serviços: O objeto da presente contratação consiste na elaboração de projetos técnicos e prestação de assessoria técnica, que não dependem, para sua execução, do conhecimento prévio de condições específicas de um único local ou terreno. Diferentemente de uma obra ou serviço de engenharia executada em local fixo, os projetos serão elaborados com base em informações, levantamentos e dados fornecidos pela Administração, não havendo necessidade de deslocamento ou vistoria in loco como condição prévia à formulação da proposta.



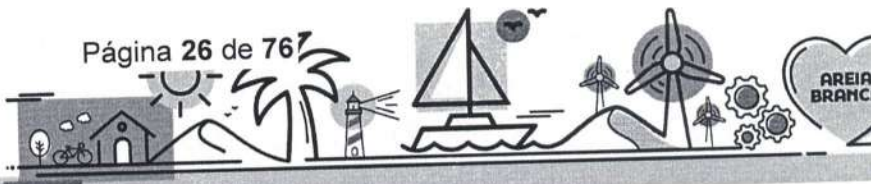
b) Imprevisibilidade das demandas: Por se tratar de contratação sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), não é possível determinar antecipadamente todos os locais, terrenos ou edificações que serão objeto dos projetos ao longo da vigência da ata. A exigência de vistoria prévia seria, portanto, inexequível, pois os locais não estão totalmente definidos na fase de licitação.

c) Fornecimento de dados pela Administração: Quando da emissão de cada ordem de serviço, a Administração fornecerá à contratada todos os levantamentos, informações técnicas, dados topográficos, geológicos e documentação existente necessários à elaboração do projeto específico. Caberá à contratada, se julgar necessário, realizar vistorias específicas para aquele projeto, as quais serão remuneradas como parte do escopo do serviço, conforme previsto na ordem de serviço.

d) Precedência normativa: A Lei nº 14.133/2021 não exige a vistoria prévia como requisito obrigatório para participação em licitações, sendo sua exigência discricionária da Administração quando justificada pela natureza do objeto. No presente caso, a dispensa atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade, evitando-se custos desnecessários às licitantes e ampliando-se o universo de participantes.

1.7.3 Responsabilidade da licitante

Embora dispensada a vistoria prévia, a licitante assume integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições ou peculiaridades relacionadas à execução dos serviços como justificativa para pleitear alterações de preço, prazos ou escopo.



1.8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)** contendo, no mínimo:

- Escopo detalhado dos serviços requeridos;
- Prazos específicos de entrega (parciais e final);
- Produtos esperados (formatos, especificações);
- Responsáveis técnicos da contratada envolvidos;
- Valores referenciais com base nas tabelas oficiais vigentes e aplicação do desconto registrado.

A Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, podendo emitir OS conforme a conveniência e oportunidade, respeitada a disponibilidade orçamentária.

1.9. PRAZOS

Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Prazos de entrega dos serviços (contados da emissão da OS):

Tipo de serviço	Prazo máximo (dias corridos)
Estudos técnicos preliminares	15 a 30 (conforme complexidade)
Projetos básicos	30 a 60
Projetos executivos	30 a 90
Assessoria técnica / pareceres	10 a 20
Compatibilização de projetos	15 a 30

Os prazos específicos serão definidos em cada ordem de serviço, observando os limites acima.



1.10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.10.1. Gestão e fiscalização

A Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Validar as entregas parciais e finais;
- Rejeitar produtos em desconformidade, com justificativa técnica;
- Atestar as medições e aprovar os pagamentos;
- Aplicar penalidades, quando cabível.

1.10.2. Critérios de medição

Os serviços serão medidos com base nos produtos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização, conforme parâmetros estabelecidos na OS. Não haverá medição de serviços parciais ou em andamento, salvo disposição específica na OS.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

1.11.1. Fornecer à contratada todos os dados, informações, levantamentos existentes, documentos técnicos, plantas, memoriais descritivos e estudos preliminares que estejam sob posse da Administração e sejam necessários à correta elaboração dos projetos e à prestação da assessoria técnica;

1.11.2. Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços;



1.11.3. Realizar análises periódicas para acompanhamento da execução dos serviços, emitindo manifestações técnicas sobre as entregas parciais e finais dentro do prazo estabelecido no edital ou na ordem de serviço;

1.11.4. Efetuar o pagamento dos serviços devidamente executados, atestados e aprovados, dentro dos prazos contratuais e mediante apresentação da documentação exigida;

1.11.5. Analisar e deliberar, com a devida fundamentação, sobre eventuais solicitações da contratada, como ajustes de cronograma, adequações de escopo ou esclarecimentos técnicos;

1.11.6. Promover a liberação de informações, documentos ou acessos necessários para a elaboração dos projetos, incluindo acesso a edificações existentes, terrenos ou locais objeto dos projetos, quando aplicável e mediante prévio agendamento;

1.11.7. Comunicar à contratada, formalmente, sobre qualquer irregularidade, inconsistência ou descumprimento identificado nas entregas ou na execução contratual;

1.11.8. Assegurar à contratada, quando necessário, o acesso às dependências das edificações, terrenos ou locais objeto dos projetos, desde que compatível com a segurança e com a legislação vigente;

1.11.9. Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade da execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a tempestiva emissão de ordens de serviço;

1.11.10. Fornecer à contratada os critérios e padrões de entrega dos produtos (formatos, softwares, especificações), bem como eventuais modelos ou templates padronizados adotados pela Administração.

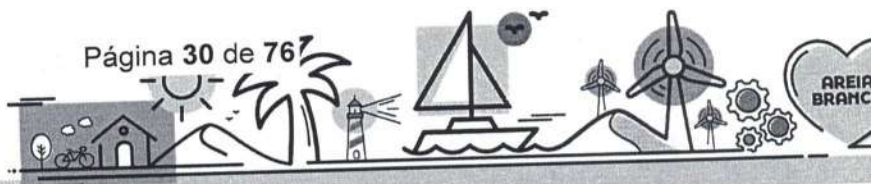




1.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 1.12.1. Executar os serviços de engenharia e arquitetura com estrita observância às normas técnicas da ABNT, às diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico, ao edital e às especificações contidas em cada ordem de serviço;
- 1.12.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos em cada ordem de serviço, adotando medidas corretivas em caso de atrasos injustificados;
- 1.12.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários de seus empregados e colaboradores;
- 1.12.4. Garantir a qualidade técnica dos produtos entregues, adotando todas as medidas necessárias para assegurar a precisão, consistência e conformidade normativa dos projetos elaborados;
- 1.12.5. Manter responsável(is) técnico(s) habilitado(s) durante toda a execução do contrato, com registro no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes do início de cada serviço ou ordem de serviço;
- 1.12.6. Manter registro organizado de todos os documentos técnicos produzidos, versões de projetos, comunicações com a Administração e demais informações relevantes à execução contratual;
- 1.12.7. Submeter-se à fiscalização da contratante, acatando suas orientações técnicas e promovendo as correções apontadas no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração;



1.12.8. Apresentar, para fins de medição e pagamento, todos os documentos exigidos na ordem de serviço e no Projeto Básico, incluindo relatórios técnicos, ART/RRT e os produtos entregues nos formatos especificados;

1.12.9. Reparar, por sua conta, qualquer dano causado à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público e privado, decorrente de ações ou omissões na execução dos serviços, especialmente erros ou inconsistências nos projetos que venham a causar prejuízos comprovados;

1.12.10. Garantir que todos os produtos sejam entregues em formato digital editável (DWG, DOCX, XLSX) e não editável (PDF/A), conforme padrão definido pela Administração, bem como em meio físico mediante solicitação expressa e justificada;

1.12.11. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa afetar sua capacidade técnica ou regularidade;

1.12.12. Garantir sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), respondendo civil e criminalmente por eventual violação;

1.12.13. Responsabilizar-se pela compatibilização entre os projetos complementares (arquitetura, estrutura, instalações, etc.), entregando produtos integrados e sem inconsistências técnicas;

1.12.14. Fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de elaboração de projetos, contados da data de aprovação definitiva de cada produto pela Administração, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional, eventuais erros, omissões ou inconsistências identificadas no referido prazo;



1.12.15. Prestar assessoria técnica à Administração sempre que demandado, incluindo análise, revisão e adequação de projetos existentes, esclarecimentos técnicos e participação em reuniões ou audiências públicas relacionadas aos projetos elaborados, conforme especificado em ordem de serviço.

1.12.16. **Instalação de escritório local para execução dos serviços**

A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da primeira Ordem de Serviço, instalar e manter em funcionamento, durante toda a vigência contratual, um escritório ou ponto de apoio operacional no Município de Areia Branca/RN.

Objetivo: Facilitar o acesso da Administração Municipal aos serviços contratados, garantir a celeridade nas respostas a demandas técnicas, promover a interlocução presencial com a equipe de fiscalização e gestão do contrato, e assegurar a pronta execução dos serviços, especialmente aqueles que exigem vistorias, levantamentos *in loco* e reuniões técnicas.

Características mínimas do escritório local:

a) **Infraestrutura:** O escritório deverá dispor de espaço físico adequado para a equipe técnica, incluindo mobiliário, computadores com acesso à internet, softwares especializados (AutoCAD, Revit/BIM, sistemas de orçamentação, etc.) e impressoras para a produção e plotagem de documentos e projetos, conforme a necessidade.

b) **Horário de Funcionamento:** Deverá funcionar em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), com a presença de pelo menos um representante da CONTRATADA autorizado a receber comunicações, ordens de serviço e a prestar esclarecimentos iniciais sobre as demandas.



c) **Identificação:** O escritório deverá estar devidamente identificado com a razão social da empresa, o número do CNPJ e a indicação de que se trata de ponto de apoio para a execução do contrato com o Município de Areia Branca/RN.

d) **Equipe Mínima no Local:** A CONTRATADA deverá manter no escritório local, durante a maior parte do expediente, um profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) integrante da equipe técnica, com capacidade para analisar as demandas, receber documentos, participar de reuniões e, se necessário, deslocar-se para vistorias em campo.

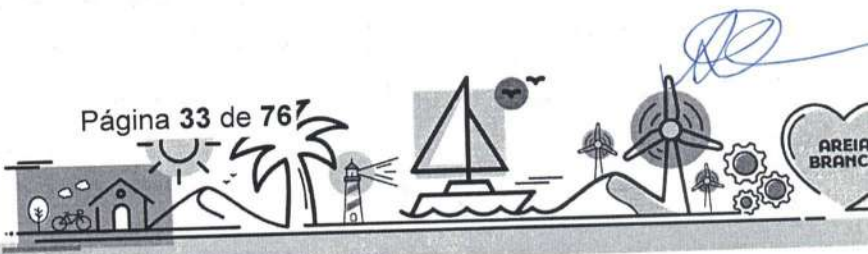
Responsabilidades:

- **Manutenção:** Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e operação do escritório local (aluguel, energia, água, internet, telefonia, materiais de consumo, manutenção de equipamentos, etc.) correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando qualquer direito a reembolso ou acréscimo contratual.
- **Comunicação:** O endereço, o telefone e o e-mail de contato do escritório local deverão ser comunicados oficialmente à Administração no ato de sua instalação, e atualizados sempre que houver alteração.
- **Fiscalização:** A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias no escritório local para verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste item, sem que isso importe em responsabilização da Administração pela estrutura do local.

Vedações:

A instalação do escritório local não caracteriza:

- I - A exclusividade da equipe, podendo a CONTRATADA realizar serviços para outros clientes;
- II - A subordinação da equipe à Administração Municipal, permanecendo o vínculo



empregatício e a gestão de pessoal sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A obrigatoriedade de que todos os serviços sejam executados no local, podendo a CONTRATADA utilizar sua sede ou outros escritórios para atividades que não demandem presença física no município.

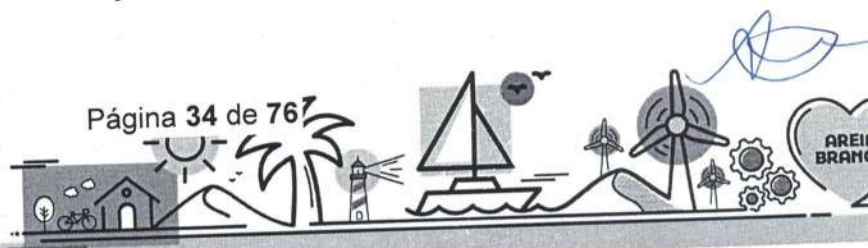
Vigência: A obrigação de manter o escritório local subsistirá por toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo passível de desativação mediante autorização expressa da Administração, caso a demanda se mostre reduzida ou os serviços possam ser realizados remotamente.

Prazo para Instalação e Penalidade: O descumprimento do prazo para instalação ou da manutenção do escritório local, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, além de poder ser considerada falta grave passível de rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A exigência de escritório local é medida que se revela proporcional e necessária para assegurar a eficiência, a celeridade e a adequada interlocução técnica entre a Administração e a contratada, sendo plenamente compatível com a natureza dos serviços de engenharia e arquitetura, que frequentemente demandam reuniões de alinhamento, compatibilizações e vistorias técnicas *in loco*, especialmente em um município com as características de Areia Branca/RN, onde a distância da sede da contratada poderia comprometer a agilidade e a qualidade da prestação dos serviços. Ademais, tal exigência não afeta a competitividade do certame, pois se trata de prática comum no mercado para contratos dessa natureza, não sendo considerada como ônus excessivo ou desarrazoado.

1.13. DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no presente certame, a licitante deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,



qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



g) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s).

1.12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) Capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica):

A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante dar-se-á por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) de certidão(ões) ou registro(s) junto ao conselho profissional competente (CREA/CAU), quando exigível, que comprove(m) a execução, a qualquer tempo, de **serviços de engenharia e arquitetura compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente licitação.**

Serão considerados compatíveis os serviços relacionados à elaboração de projetos técnicos e/ou prestação de assessoria técnica, abrangendo, dentre outros:

- Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia;
- Elaboração de projetos complementares (estruturais, elétricos, hidrossanitários, incêndio, SPDA, climatização, lógica, gás, etc.);
- Elaboração de projetos de urbanização, pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana;
- Elaboração de projetos de fundações e estruturas para edificações;
- Elaboração de projetos de instalações especiais (tomógrafo, raio-x, ressonância, etc.);
- Prestação de serviços de assessoria, consultoria ou análise técnica em engenharia e arquitetura;
- Elaboração de orçamentos detalhados com base em tabelas oficiais (SINAPI, SICRO, SBC);

- Compatibilização de projetos complementares multidisciplinares;
- Elaboração de projetos "as built" (registro do executado).

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional limita-se ao estritamente necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vedada a imposição de requisitos que restrinjam a competitividade do certame ou que não guardem pertinência direta com o objeto licitado.

b) Atestados emitidos por entidades de direito público:

Atestados emitidos por entidades de direito público terão fé pública, sendo desnecessário o reconhecimento de firma, facultada à Administração a realização de diligências para verificar sua veracidade.

c) Atestados em nome da matriz ou filial:

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da licitante.

d) Disponibilização de informações complementares:

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução dos serviços, entre outros documentos.

e) Assinatura digital em atestados de direito privado:

Nos casos de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, esta somente será válida se houver código de verificação de autenticidade via internet, devidamente impresso no documento.

f) Registro no conselho profissional:

Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa.

g) Profissional(is) no quadro técnico:

Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro técnico, na data da licitação, profissional(is) de nível superior em **Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Arquitetura e Urbanismo**, regularmente registrado(s) no CREA ou CAU, conforme a especialidade exigida para o objeto.

h) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico:

A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico com a licitante poderá ser feita por meio de:

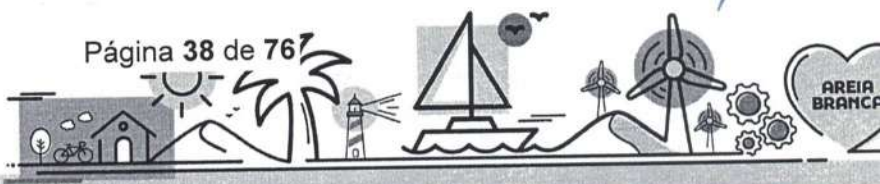
h.1) Empregado: cópia da CTPS ou do livro de registro de empregados ou contrato de trabalho, conforme legislação trabalhista;

h.2) Sócio: contrato social registrado no órgão competente ou registro/certidão de inscrição da empresa no CREA/CAU;

h.3) Diretor: contrato social (firma individual ou limitada) ou ata de eleição registrada (sociedade anônima);

h.4) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviços, assinado e com firmas reconhecidas;

h.5) Declaração de contratação futura (admitida nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU): declaração formal da licitante comprometendo-se a contratar o profissional em até 15 (quinze) dias após a



assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhada de declaração de anuência do profissional (com firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada).

i) Capacidade técnico-profissional:

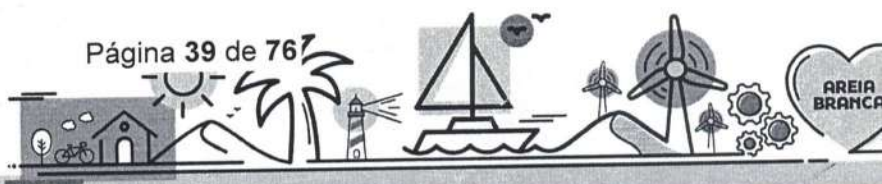
Comprovação mediante **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (ou documento equivalente emitido pelo CAU), expedida pelo CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, que demonstre a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (elaboração de projetos e/ou assessoria técnica), acompanhada da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ou **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**.

j) Equipe técnica mínima obrigatória

A licitante deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar compatível com a natureza dos serviços, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil;
- b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista;
- c) 01 (um) Engenheiro Eletricista;
- d) 01 (um) Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil com atribuição compatível para sistemas hidrossanitários;
- e) 01 (um) profissional habilitado para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- f) 01 (um) profissional habilitado para orçamento e planejamento de obras;
- g) 01 (um) profissional habilitado para levantamentos topográficos e georreferenciamento, quando aplicável.

Os profissionais deverão possuir registro ativo no CREA ou CAU, conforme suas atribuições legais.



k) Coordenador técnico geral

A contratada deverá indicar Coordenador Técnico Geral da equipe, obrigatoriamente engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, responsável pela coordenação, compatibilização dos projetos e interlocução técnica junto à Administração.

O Coordenador Técnico deverá comprovar experiência em coordenação de projetos multidisciplinares por meio de CAT ou atestado compatível.

1.12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente



AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

IMPORTANTE: Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

- c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.12.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021)

Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

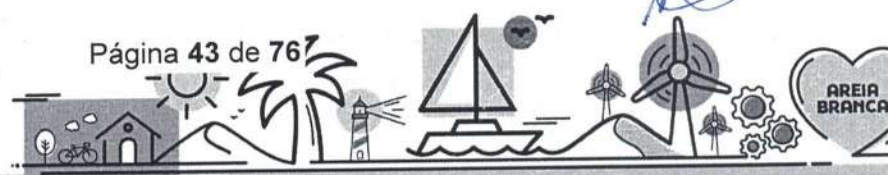
- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

1.14. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.14.1. Será vedada a subcontratação das parcelas principais e de maior relevância técnica do objeto, especialmente aquelas relacionadas à elaboração, coordenação, compatibilização, revisão e responsabilidade técnica pelos projetos, estudos, memoriais, especificações, orçamentos, relatórios e demais documentos técnicos, bem como à prestação de assessoria técnica à Administração, considerando a natureza predominantemente intelectual e técnica dos serviços contratados.

1.14.2. Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da Administração, a subcontratação de atividades meramente acessórias, instrumentais ou complementares, desde que não impliquem a transferência das parcelas principais do objeto, não comprometam a qualidade e a continuidade dos serviços e não



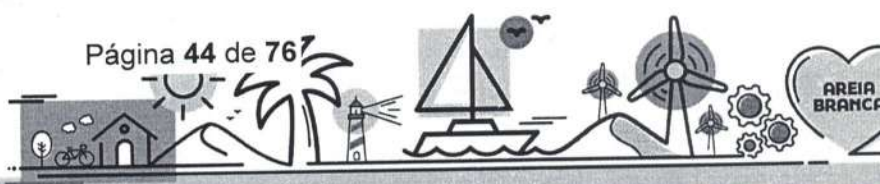
resultem na descaracterização da capacidade técnica exigida da CONTRATADA.

1.14.3. A eventual subcontratação autorizada deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Administração, mediante apresentação da identificação da empresa subcontratada, do escopo dos serviços a serem executados e da documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, quando cabível, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, coordenação, supervisão, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

1.14.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação das parcelas que tenham sido consideradas de maior relevância técnica e valor significativo, ou que tenham sido utilizadas para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, quando aplicável, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.14.5. A subcontratação eventualmente autorizada não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a Administração e a empresa subcontratada, não afastando, reduzindo ou transferindo a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração, inclusive quanto à qualidade, regularidade, cumprimento dos prazos e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

1.14.6. A CONTRATADA permanecerá responsável pela coordenação e compatibilização dos serviços, bem como pela manutenção da responsabilidade técnica perante os respectivos Conselhos Profissionais, quando aplicável, não sendo admitida a substituição dos profissionais cuja qualificação tenha sido exigida ou utilizada para fins de habilitação técnica sem a prévia anuência da Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.



1.15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de verificação preliminar, e definitivamente após validação técnica pela fiscalização.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos, com justificativa formal, cabendo à contratada a correção no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional.

O recebimento do objeto será feito em conformidade com o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se as seguintes etapas:

- **Recebimento provisório:** ocorrerá após a conclusão dos serviços em cada etapa ou ao final do serviço, mediante termo circunstanciado assinado pela fiscalização do contrato, que atestará a execução dos serviços conforme as exigências contratuais, técnicas e legais;
- **Recebimento definitivo:** será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, mediante verificação da regularidade da execução do objeto e da correção de eventuais falhas ou imperfeições detectadas. O recebimento definitivo será formalizado por **termo específico**, lavrado pela Administração.

Somente após o recebimento definitivo será considerada encerrada a obrigação contratual principal da empresa executora, permanecendo válida a garantia contratual, se exigida, durante o período estabelecido em contrato.

1.16. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação definitiva dos produtos entregues, mediante apresentação de:

- Nota fiscal/fatura;
- Comprovantes de ART/RRT;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista atualizado.

O valor a ser pago será calculado aplicando-se o **percentual de desconto registrado na ata** sobre os valores constantes no orçamento anexo a este Projeto Básico, baseado nas tabelas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO, SBC etc.).

Havendo **glosas, inconsistências ou pendências documentais**, estas serão formalmente comunicadas à contratada, ficando o pagamento **condicionado à sua regularização**, sem que tal fato gere direito a atualização monetária, juros ou penalidades à Administração.

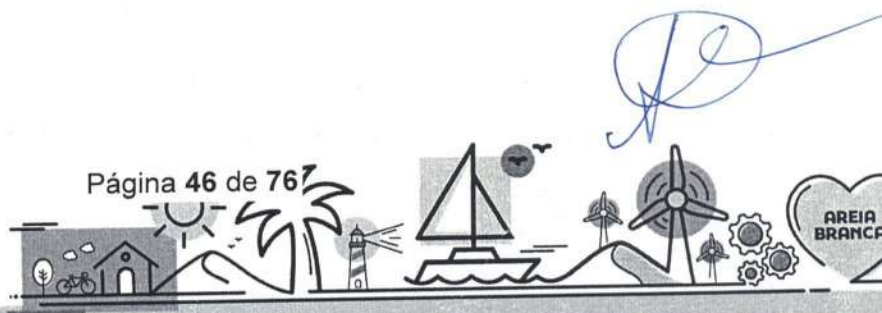
O pagamento poderá ser **suspenso** enquanto persistirem irregularidades na execução dos serviços, descumprimento contratual ou pendências na documentação exigida, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

1.17.1. Valor global estimado da contratação

O valor global estimado para fins de reserva orçamentária e definição do limite da presente contratação é de **R\$ 2.800.219,50 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

Importante: O valor global constitui **mera estimativa de consumo**, não gerando obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração, nos termos do art. 82, §2º da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão contratados sob demanda, conforme a efetiva necessidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço específicas.



1.17.2. Justificativa do Valor Estimado

O valor global estimado da presente contratação foi fixado em R\$ 2.800.219,50 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), considerando a natureza continuada, multidisciplinar e variável das demandas relacionadas à elaboração de projetos técnicos e assessoria especializada em engenharia e arquitetura no âmbito do Município de Areia Branca/RN.

A definição do valor estimado considerou, de forma conjunta:

- a) o histórico recente de demandas da Administração Municipal relacionadas à elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, urbanísticos, pavimentação, drenagem, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, orçamentação e demais serviços técnicos correlatos;
- b) a previsão de novos investimentos públicos em infraestrutura urbana, equipamentos comunitários, edificações públicas, urbanização, mobilidade, pavimentação e revitalizações;
- c) a necessidade recorrente de elaboração de projetos técnicos destinados à instrução de processos licitatórios, captação de recursos e celebração de convênios estaduais e federais;
- d) a possibilidade de demandas simultâneas de múltiplas especialidades técnicas durante a vigência da ata de registro de preços;
- e) os valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos de porte equivalente;
- f) a complexidade técnica dos serviços passíveis de contratação, incluindo levantamentos, estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos,



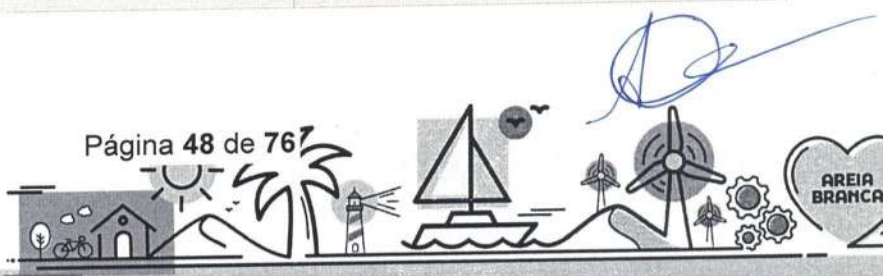
compatibilizações, orçamentos, memoriais, pareceres e assessoria técnica especializada.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, foi elaborado orçamento prévio com base nos serviços técnicos previstos e nas estimativas de demanda da Administração Municipal, estabelecendo-se os quantitativos e respectivos valores estimados para fins de formação do preço registrado. Ressalta-se, contudo, que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não constituindo garantia de contratação ou de consumo integral dos serviços registrados, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária e à formalização dos instrumentos de contratação pertinentes, não gerando obrigação de aquisição do quantitativo total estimado.

1.17.3 Bases referenciais de preços

Para a elaboração da estimativa de preços e para a futura formação dos valores a serem pagos nas ordens de serviço, foram adotadas como referência as seguintes tabelas oficiais, NÃO DESONERADAS, amplamente reconhecidas e utilizadas pela Administração Pública:

Base referencial	Órgão/Entidade	Aplicação
SINAPI/RN	Caixa Econômica Federal / IBGE	Base principal para composições de custos unitários de projetos e serviços de engenharia
SICRO	DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)	Complementar para serviços de pavimentação, terraplenagem e transporte
SBC (Sistema de Custos da Construção Civil)	Sinduscon/SP e demais regionais	Complementar para orçamentos e composições de projetos



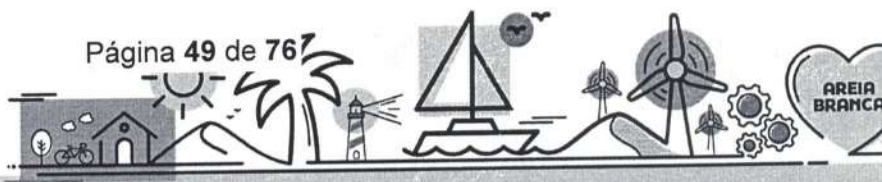
ORSE/SE	Governo do Estado de Sergipe	Complementar para itens específicos
SEINFRA/CE	Governo do Estado do Ceará	Complementar para itens específicos
CAERN	Concessionária de água do RN	Para projetos de abastecimento de água e esgoto sanitário

Justificativa da escolha: A utilização de múltiplas tabelas oficiais justifica-se pela necessidade de contemplar a diversidade de serviços objeto da presente contratação, uma vez que nenhuma base isolada abrange integralmente todas as tipologias de projetos previstas (edificações, infraestrutura, pavimentação, drenagem, instalações especiais, etc.).

Para fins de elaboração das propostas e execução contratual, serão adotados prioritariamente os referenciais oficiais de custos previstos na legislação aplicável às contratações públicas, especialmente SINAPI e SICRO, conforme a natureza do serviço.

Nos casos em que os sistemas referenciais oficiais não contemplarem adequadamente determinados serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, especialmente elaboração de projetos, compatibilizações, levantamentos, modelagens, estudos e assessorias técnicas, poderão ser utilizados, de forma complementar e subsidiária:

- I – tabela SBC – Sistema de Custos Referenciais de Obras (para Rio Grande do Norte);
- II – tabelas de honorários profissionais emitidas por entidades técnicas oficiais;
- III – composições próprias elaboradas pela Administração, mediante justificativa técnica;
- IV – pesquisa de mercado, quando inexistente referência oficial aplicável.



A adoção dos referenciais complementares observará os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

1.17.4 Hierarquia na aplicação das bases referenciais

Para fins de orçamentação e pagamento, as bases referenciais serão aplicadas na seguinte ordem de preferência:

Ordem	Base referencial	Critério de aplicação
1ª	SINAPI/RN*	Utilizada preferencialmente para todos os serviços nela contemplados
2ª	SICRO*	Utilizada para serviços de pavimentação, terraplenagem e transporte não contemplados pelo SINAPI ou quando houver justificativa técnica para sua adoção
3ª	SBC* / ORSE/SE* / SEINFRA/CE*	Utilizadas exclusivamente para itens pontuais não contemplados nas bases anteriores
4ª	CAERN*	Utilizada exclusivamente para projetos de água e esgoto, conforme normas da concessionária

*Encargos sociais não desonerados.

Regra complementar: Para os serviços ou materiais eventualmente não previstos em nenhuma das bases oficiais mencionadas, serão utilizadas **cotações de mercado devidamente justificadas e documentadas**, com no mínimo 3 (três) orçamentos, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência, nos termos do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

1.17.5 Composição da estimativa de preços

A estimativa de preços foi elaborada considerando:

a) Custos diretos:

- Remuneração da equipe técnica envolvida (engenheiros, arquitetos, projetistas, desenhistas, orçamentistas);
- Utilização de softwares especializados (AutoCAD, Revit/BIM, sistemas de orçamentação);
- Despesas com deslocamentos e vistorias técnicas, quando necessárias;
- Materiais de consumo para elaboração dos projetos (impressões, plotagens, etc.);

b) Custos indiretos:

- Despesas administrativas da contratada;
- Encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a mão de obra técnica;
- Tributos incidentes sobre o faturamento (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, conforme regime tributário da licitante);
- Seguros e garantias.

c) Metodologia de cálculo por metro quadrado (m²):

- Para projetos de edificações e instalações, a unidade de medida predominante é o **metro quadrado (m²)** de área construída;
- Para projetos de urbanização e pavimentação, a unidade de medida é o **metro quadrado (m²)** de área projetada, observados os percentuais de área efetiva (20% para ruas, 15% para praças e equipamentos);
- Para serviços específicos (laudos, análises técnicas), a unidade de medida é a **unidade (UN)**.

1.17.6 Sistema de Registro de Preços e formação de preços na ata**a) Orçamento estimativo e quantitativos previstos**

Para fins de planejamento da contratação e formação do valor estimado do procedimento licitatório, foi elaborado **orçamento estimativo**, integrante deste projeto básico como anexo, contendo a relação dos serviços técnicos previstos, suas respectivas unidades, quantitativos estimados, preços referenciais e valores correspondentes.

Os quantitativos constantes do orçamento foram estabelecidos com base na estimativa de demanda da Administração Municipal, considerando as necessidades previsíveis de elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e prestação de assessoria ao longo da vigência do Sistema de Registro de Preços.

Os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação, elaboração das propostas pelos licitantes e definição do valor estimado da licitação, não constituindo garantia de contratação ou de consumo integral pela Administração.

A efetiva contratação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Ordens de Serviço ou instrumento equivalente, observados os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

b) Oferta de desconto pelos licitantes

Os licitantes deverão ofertar **percentual de desconto linear único**, aplicável aos preços dos serviços constantes das tabelas referenciais oficiais adotadas pela Administração no orçamento estimativo, conforme a natureza e especificidade de

cada serviço, tais como SINAPI/RN, SICRO, SBC, ORSE/SE, SEINFRA/CE e CAERN.

O percentual de desconto ofertado será aplicado aos preços dos serviços efetivamente demandados pela Administração, observada a respectiva tabela referencial disposta em orçamento estimativo e a metodologia de composição de preços estabelecida neste Projeto Básico.

Vedações:

- É vedada a apresentação de percentuais de desconto distintos para itens, disciplinas ou grupos de serviços abrangidos pela mesma tabela referencial;
- É vedada a oferta de desconto condicionado à contratação de quantitativo ou volume mínimo de serviços;
- É vedada a apresentação de preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação aplicável.

c) Registro do percentual de desconto na Ata de Registro de Preços

Concluído o certame, será registrado na Ata de Registro de Preços o percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor, o qual será utilizado para a formação dos preços dos serviços efetivamente contratados durante a vigência da Ata.

O orçamento estimativo anexado ao Projeto Básico **não representa obrigação de contratação integral dos quantitativos nele previstos**, constituindo apenas estimativa da demanda para fins de planejamento e formação do valor estimado da contratação.

Exemplo prático:

- Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor: **12% (doze por cento)**;

- Percentual registrado na Ata de Registro de Preços: **12% (doze por cento) de desconto** sobre os preços dos serviços constantes das respectivas tabelas referenciais oficiais.

d) Formação do preço dos serviços efetivamente contratados

Para cada serviço efetivamente demandado pela Administração, o preço será obtido mediante aplicação do percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços sobre o respectivo preço unitário de referência constante do orçamento estimativo integrante deste Projeto Básico.

A fórmula para apuração do valor será:

Valor do serviço contratado = Preço unitário de referência constante do orçamento estimativo × (1 – percentual de desconto registrado)

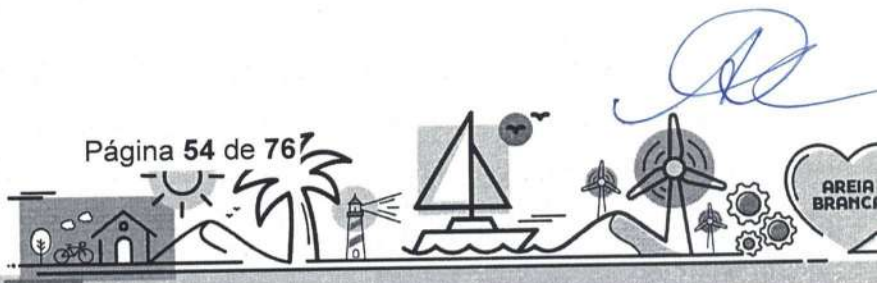
Exemplo prático:

- Preço unitário de referência no orçamento: **R\$ 10.000,00;**
- Percentual de desconto registrado: **12%;**
- Valor do serviço a ser contratado: **$R\$ 10.000,00 \times (1 - 0,12) = R\$ 8.800,00$.**

A emissão das Ordens de Serviço ficará condicionada à **necessidade efetiva da Administração**, não havendo obrigação de contratação ou consumo integral dos quantitativos estimados no orçamento integrante deste Projeto Básico.

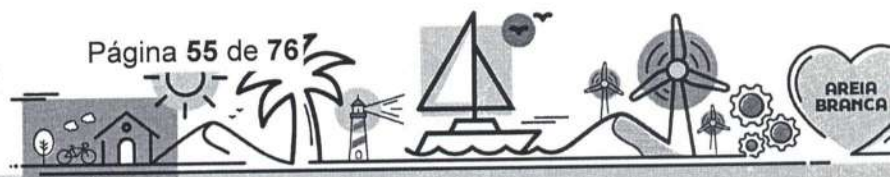
1.18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e competitividade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente, podendo ser expedidas instruções complementares durante a execução contratual.

O edital e seus anexos complementam e integram o presente Projeto Básico para todos os fins.



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos e serviços objeto da presente contratação deverão observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as instruções normativas dos conselhos profissionais (CREA/CAU), a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como as diretrizes de sustentabilidade e acessibilidade universal.

A seguir, são apresentadas as especificações técnicas mínimas para cada tipologia de projeto prevista:

2.1. Assessoria Técnica em Engenharia e Arquitetura

Prestação de assessoria técnica especializada, sob demanda, para apoio à Administração em questões relacionadas a engenharia e arquitetura.

Conteúdo mínimo:

- Análise, revisão e adequação de projetos e documentos técnicos;
- Análise de memoriais, especificações, planilhas e cronogramas;
- Emissão de notas, relatórios e manifestações técnicas;
- Apoio técnico na análise de soluções, compatibilização e adequação de projetos;
- Participação em reuniões técnicas, quando solicitada;
- Esclarecimentos técnicos relacionados aos serviços contratados;
- Apoio à instrução técnica de processos administrativos relacionados a obras e serviços de engenharia.
- Os produtos e horas/competências eventualmente necessárias serão definidos em cada Ordem de Serviço, evitando caracterização de cessão ou dedicação exclusiva de mão de obra.



2.2. Levantamento Topográfico Planialtimétrico – 1 a 5 hectares

Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas entre 1 e 5 hectares, destinado a subsidiar projetos de engenharia, arquitetura, urbanização, pavimentação e infraestrutura.

Conteúdo mínimo:

- Implantação ou utilização de referências planimétricas e altimétricas adequadas;
- Levantamento de pontos representativos do terreno, elementos naturais e artificiais e interferências existentes;
- Levantamento de edificações, muros, vias, calçadas, postes, redes aparentes, acessos e demais elementos relevantes, quando aplicável;
- Representação em planta, com curvas de nível e pontos cotados em densidade compatível com o projeto;
- Indicação de sistema de coordenadas, datum, referência altimétrica e metodologia utilizada;
- Entrega de arquivos editáveis e PDF, com memorial/relatório do levantamento e responsabilidade técnica.

2.3. Projeto de Instalação de Gás

Descrição: Projeto de rede de distribuição de gás combustível (GLP ou GN) para edificações.

Conteúdo mínimo:

- Dimensionamento da rede de distribuição (trechos, vazões, pressões);
- Localização e especificação dos pontos de consumo;
- Dimensionamento da central de armazenamento (cilindros ou tanques);
- Especificação de tubulações, conexões, válvulas e reguladores;
- Sistema de ventilação e segurança (sensores, válvulas de bloqueio);
- Detalhamento da passagem por paredes e lajes;

- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e concessionária local;
- Memorial de cálculo e especificações técnicas.

Normas aplicáveis: NBR 15526, NBR 13932, NBR 14023, NBR 13523.

2.4. Projeto Executivo Estrutural

Descrição: Projeto completo de estruturas de concreto armado, metálica ou mista.

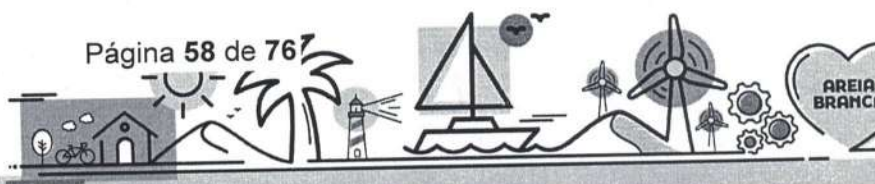
Conteúdo mínimo:

- Lançamento estrutural (plantas de formas);
- Plantas de armaduras (ferragens) detalhadas por pavimento;
- Detalhamento de vigas, pilares, lajes, fundações;
- Cortes e seções transversais;
- Quadros de ferragem com diâmetros, quantidades e comprimentos;
- Especificação de resistência do concreto (fck);
- Especificação do aço (categoria CA-50, CA-60);
- Memorial de cálculo estrutural (completo, incluindo cargas, solicitações, dimensionamentos);
- Notas técnicas gerais (cobrimento, espaçadores, juntas de concretagem).

Normas aplicáveis: NBR 6118 (concreto), NBR 8800 (aço), NBR 6120 (cargas), NBR 6122 (fundações).

2.5. Projeto de Arquitetura

Compreenderá a elaboração de projeto arquitetônico para edificações novas, reformas, ampliações, adequações e demais intervenções solicitadas pela Administração Municipal, contemplando o desenvolvimento das soluções arquitetônicas necessárias à adequada execução da intervenção.



Os serviços deverão compreender, conforme a natureza e as características de cada demanda:

- análise das informações, documentos e levantamentos fornecidos pela Administração;
- visita técnica e levantamento das condições existentes, quando necessário;
- definição do programa de necessidades;
- estudo e definição da implantação da edificação;
- definição dos ambientes, áreas, circulações e fluxos;
- elaboração de plantas baixas;
- plantas de cobertura;
- cortes longitudinais e transversais;
- fachadas;
- implantação e locação da edificação;
- indicação de níveis, cotas e dimensões;
- definição de esquadrias, portas, janelas e demais elementos arquitetônicos;
- definição de revestimentos e acabamentos, quando aplicável;
- definição de elementos de acessibilidade;
- definição de áreas externas, acessos, calçadas e demais elementos vinculados ao projeto, quando aplicável;
- elaboração de detalhes construtivos necessários à adequada compreensão e execução do projeto;
- elaboração de quadro de áreas;
- elaboração de especificações técnicas e memorial descritivo;
- compatibilização com os projetos estrutural, fundações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, incêndio, SPDA, gás e demais disciplinas pertinentes;
- fornecimento de informações necessárias à elaboração dos quantitativos e orçamento da intervenção, quando previsto na respectiva demanda;
- elaboração de documentação necessária à aprovação junto aos órgãos competentes, quando aplicável;



- emissão de ART/RRT pelo profissional legalmente habilitado, quando exigível.

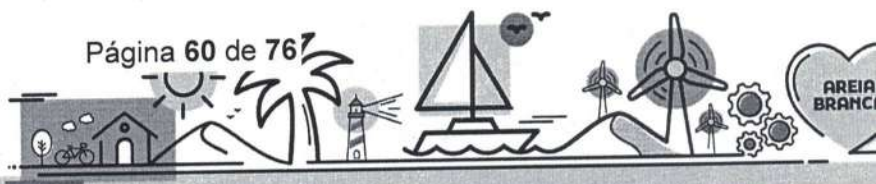
O projeto deverá apresentar nível de detalhamento compatível com sua finalidade e suficiente para subsidiar a execução da intervenção, orçamento, contratação e aprovação pelos órgãos competentes, conforme aplicável.

Deverão ser entregues, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Serviço:

- plantas baixas;
- plantas de cobertura;
- cortes;
- fachadas;
- implantação;
- locação;
- detalhes construtivos;
- quadro de áreas;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- demais peças gráficas necessárias;
- arquivos em formato PDF;
- arquivos editáveis nos formatos utilizados para elaboração do projeto;
- ART/RRT correspondente, quando aplicável.

O projeto deverá observar as normas técnicas da ABNT, legislação urbanística e edilícia aplicável, legislação de acessibilidade e demais exigências dos órgãos competentes.

Quando se tratar de reforma, ampliação ou adequação de edificação existente, a contratada deverá considerar as informações e levantamentos disponibilizados pela Administração e, quando necessário, realizar vistoria técnica para subsidiar a elaboração da solução proposta.



A solução arquitetônica deverá ser compatibilizada com as demais disciplinas envolvidas na intervenção, de modo a evitar incompatibilidades e interferências entre os elementos projetados.

2.6. Projeto de Instalação de Incêndio

Descrição: Projeto de prevenção e combate a incêndio.

Conteúdo mínimo:

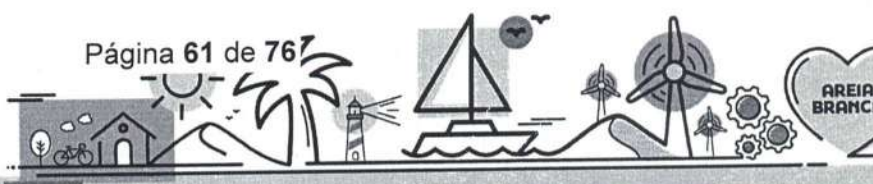
- Dimensionamento da rede de hidrantes (caixas, mangotinhos, esguichos);
- Localização dos extintores por tipo e classe de incêndio;
- Sistema de alarme e detecção (sensores de fumaça e calor);
- Sistema de iluminação de emergência e sinalização de saída;
- Sistema de pressurização de escadas (se aplicável);
- Cálculo hidráulico da rede de hidrantes (perda de carga, vazão, pressão);
- Reserva técnica de incêndio (volume e localização);
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros (quando exigível);
- Memorial descritivo e especificações técnicas.

Normas aplicáveis: NBR 9077, NBR 10897, NBR 12693, NBR 13434, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do RN.

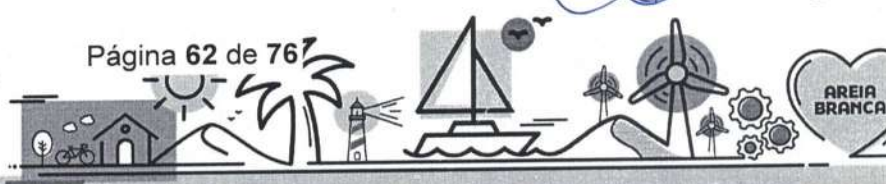
2.7. Projeto de Instalações Hidráulicas

Compreenderá a elaboração de projeto de instalações hidráulicas prediais para edificações novas, reformas, ampliações, adequações e demais intervenções solicitadas pela Administração Municipal, contemplando o dimensionamento e detalhamento dos sistemas necessários ao abastecimento e distribuição de água.

O projeto deverá compreender, conforme aplicável:



- análise do projeto arquitetônico e das características da edificação;
- levantamento das necessidades de consumo;
- definição do sistema de abastecimento;
- definição dos pontos de utilização;
- dimensionamento das instalações;
- dimensionamento dos reservatórios;
- definição e dimensionamento dos alimentadores prediais;
- definição e dimensionamento de barriletes;
- dimensionamento das colunas de distribuição;
- dimensionamento dos ramais e sub-ramais;
- dimensionamento das tubulações;
- definição de registros, válvulas, conexões e demais componentes;
- definição dos sistemas de bombeamento, quando necessários;
- definição dos sistemas de água fria e/ou água quente, quando aplicável;
- definição dos equipamentos e dispositivos necessários ao funcionamento do sistema;
- elaboração das plantas baixas das instalações;
- elaboração dos esquemas verticais;
- elaboração dos isométricos;
- elaboração dos detalhes construtivos;
- indicação de diâmetros, materiais, cotas, níveis e demais informações necessárias à execução;
- elaboração de memoriais de cálculo;
- elaboração de memorial descritivo;
- elaboração de especificações técnicas;
- levantamento e apresentação dos quantitativos dos materiais e serviços, quando previsto na respectiva demanda;
- compatibilização com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário, incêndio e demais disciplinas pertinentes;
- elaboração da documentação necessária à aprovação junto à concessionária ou aos órgãos competentes, quando aplicável;



- emissão de ART pelo profissional legalmente habilitado, quando exigível.

O dimensionamento deverá considerar, conforme aplicável, a população prevista, demanda de água, vazões de projeto, pressões disponíveis, perdas de carga, velocidades admissíveis, capacidade dos reservatórios e demais parâmetros necessários à adequada concepção do sistema.

Deverão ser entregues, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Serviço:

- plantas baixas das instalações;
- esquemas verticais;
- desenhos isométricos;
- detalhes construtivos;
- memoriais de cálculo;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- quantitativos, quando previstos;
- arquivos em formato PDF;
- arquivos editáveis nos formatos utilizados para elaboração do projeto;
- ART correspondente, quando aplicável.

O projeto deverá observar as normas técnicas da ABNT, os requisitos da concessionária de abastecimento de água, quando aplicáveis, e demais legislações e regulamentações pertinentes.

O projeto deverá ser compatibilizado com a arquitetura e demais disciplinas, especialmente estrutura, instalações sanitárias, instalações elétricas e demais sistemas que possam apresentar interferências.

Quando se tratar de reforma, ampliação ou adequação de edificação existente, a contratada deverá considerar os sistemas existentes e as informações



disponibilizadas pela Administração, realizando vistoria técnica quando necessária a definição da solução.

A solução deverá apresentar detalhamento suficiente para permitir a correta execução das instalações, bem como subsidiar a elaboração dos quantitativos e orçamento quando estes fizerem parte da respectiva demanda.

2.8. Projeto de Instalação de Esgoto Sanitário

Descrição: Projeto de coleta e afastamento de esgoto sanitário.

Conteúdo mínimo:

- Dimensionamento da rede de coleta interna (tubulações, caixas de gordura, caixas de inspeção);
- Dimensionamento da fossa séptica e sumidouro (NBR 7229 e NBR 13969);
- Dimensionamento do ramal de ligação com a rede pública;
- Especificação de tubos, conexões, grelhas e ralos;
- Plantas de layout dos sistemas;
- Memorial de cálculo (contribuições, dimensionamento hidráulico);
- Certificado de aprovação da concessionária (CAERN ou similar), se aplicável.

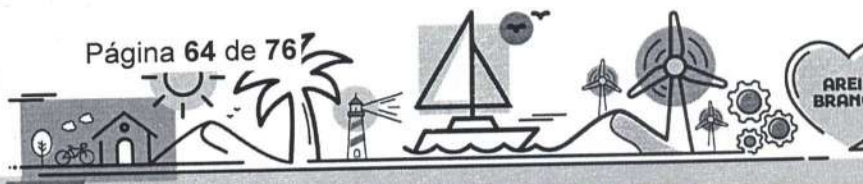
Normas aplicáveis: NBR 7229, NBR 13969, NBR 8160, NBR 9649.

2.9. Projeto de Instalação Elétrica para Edificações

Descrição: Projeto de instalações elétricas em baixa tensão (até 1.000V) para edificações.

Conteúdo mínimo:

- Diagrama unifilar geral;



- Plantas de pontos de luz, interruptores e tomadas;
- Circuitos elétricos por ambiente/tipo de carga;
- Dimensionamento de condutores, disjuntores, quadros de distribuição;
- Dimensionamento do sistema de aterramento (TN-S, TN-C-S);
- Memorial de cálculo de demanda (método de potência instalada);
- Previsão de cargas e divisão de circuitos;
- Notas técnicas e especificações de materiais.

Normas aplicáveis: NBR 5410, NBR 5419 (SPDA), NBR 5444.

2.10. Projeto de Urbanização de Áreas

Descrição: Projeto urbanístico e de infraestrutura para espaços públicos.

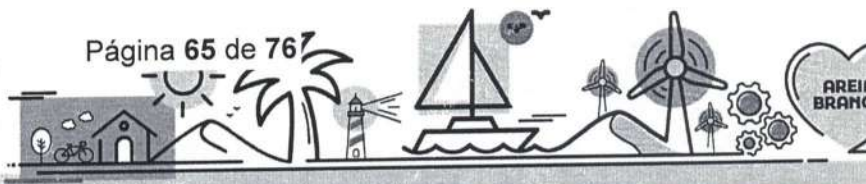
Conteúdo mínimo:

- Plano de implantação (layout de vias, praças, equipamentos);
- Projeto de pavimentação (incluindo especificações de base, sub-base, revestimento);
- Projeto de drenagem (micro e macrodrenagem);
- Projeto de paisagismo (espécies vegetais, irrigação, mobiliário urbano);
- Projeto de iluminação pública (conforme padrão da concessionária);
- Placas de sinalização e identificação;
- Acessibilidade (rampas, piso tátil, vagas reservadas);
- Memorial descritivo e especificações técnicas.

Normas aplicáveis: NBR 9050 (acessibilidade), NBR 9649 (drenagem), legislação urbanística municipal.

2.11. Projeto de Fundações

Descrição: Projeto de fundações para edificações





Conteúdo mínimo:

- Estudo de alternativas de fundação (rasa x profunda);
- Definição do tipo de fundação (sapatas, blocos, radier, estacas);
- Detalhamento estrutural com quadros de ferragem;
- Detalhamento de blocos, sapatas ou vigas baldrames;
- Dimensionamento das armaduras;
- Cotas de escavação e lastro;
- Especificação do concreto magro e estrutural;
- Indicação do nível de apoio (com base no projeto geológico);
- Planta de locação das fundações;
- Cotas de arrasamento e nivelamento;
- Controle tecnológico mínimo (ensaio de integridade de estacas, provas de carga);
- Memorial de cálculo completo (cargas geotécnicas, recalques, fatores de segurança).

Normas aplicáveis: NBR 6122, NBR 6118, NBR 6484.

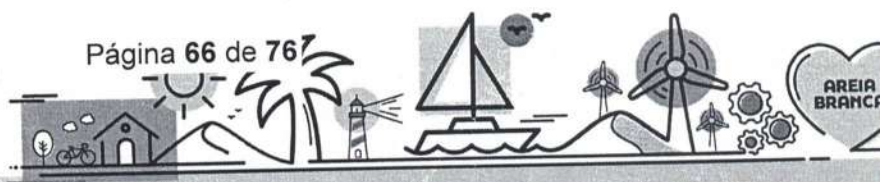
2.12. Projeto de Pavimentação (faixas de área)

Descrição: Projeto de pavimentação de vias, praças e equipamentos urbanos.

CrITÉRIOS de área:

- Para ruas: considera-se 20% (vinte por cento) da área total do terreno como área efetiva de pavimentação;
- Para praças e equipamentos urbanos: considera-se 15% (quinze por cento) da área total do terreno.

Faixas de área:



a) Área até 2.500,00 m²

Conteúdo mínimo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Projeto geométrico simplificado;
- Definição do pavimento (tipo: CBUQ, blocos intertravados, pavimento rígido);
- Dimensionamento das camadas (reforço, sub-base, base, revestimento);
- Sistema de drenagem superficial (sarjetas, bocas de lobo);
- Sinalização horizontal e vertical básica;
- Orçamento e cronograma.

b) Área de 2.500,01 a 12.000,00 m²

Conteúdo mínimo:

- Levantamento topográfico detalhado;
- Projeto geométrico completo (eixos, curvas, perfis longitudinais);
- Dimensionamento do pavimento com base em estudos de tráfego (NBR 16403);
- Especificação completa de camadas (subleito, reforço, sub-base, base, revestimento);
- Projeto de drenagem pluvial (bocas de lobo, galerias);
- Sinalização horizontal e vertical completa;
- Orçamento, cronograma e memorial descritivo.

c) Área de 12.000,01 a 35.000,00 m²

Conteúdo mínimo:

- Todo o conteúdo da faixa anterior, acrescido de:

- Estudos geotécnicos mais aprofundados (ensaio de CBR, expansão, compactação);
- Projeto de controle ambiental (gestão de águas pluviais, taludes);
- Plano de manutenção e conservação;
- Relatório de impacto de trânsito (se aplicável);
- Especificação de materiais com controle tecnológico.

d) Área acima de 35.000,00 m²

Conteúdo mínimo:

- Todo o conteúdo das faixas anteriores, acrescido de:
- Estudo de alternativas de traçado e pavimento;
- Projeto de drenagem aprofundado com modelagem hidrológica;
- Estudo geotécnico regionalizado;
- Plano de execução por etapas;
- Orçamento com BDI detalhado e planilha de quantitativos;
- ART específica para projetos de grande vulto.

Normas aplicáveis: NBR 16403, NBR 16404, DNIT (normas de pavimentação), NBR 9649 (drenagem).

2.13. Laudo/Análise de Projeto de Infra e Superestrutura

Descrição: Laudo técnico para análise crítica de projetos existentes.

Conteúdo mínimo:

- Identificação do projeto analisado (origem, data, responsável);
- Verificação da conformidade com normas aplicáveis (NBR 6118, NBR 6122, etc.);
- Análise de hipóteses de carregamento e combinações;

- Verificação de dimensionamento (recalculações amostrais);
- Verificação de estabilidade global (efeitos de 2ª ordem, desaprumo);
- Verificação de detalhamento construtivo;
- Apontamento de inconsistências, omissões ou erros;
- Recomendações técnicas para adequação;
- Conclusão (favorável, favorável com ressalvas, desfavorável);
- ART do laudo.

Normas aplicáveis: NBR 6118, NBR 6122, NBR 6120, NBR 8681, normas de desempenho.

2.14. Projeto de Acessibilidade/Sinalização

Descrição: Projeto de acessibilidade e sinalização para edificações.

Conteúdo mínimo:

- Levantamento das barreiras arquitetônicas existentes;
- Projeto de rotas acessíveis (internas e externas);
- Dimensionamento de rampas (inclinação, patamares, corrimãos);
- Dimensionamento e especificação de piso tátil de alerta e direcional;
- Especificação de vagas de estacionamento reservadas;
- Projeto de sanitários acessíveis (dimensões, barras de apoio, altura de peças);
- Sinalização tátil e visual (braile, contrastes);
- Atendimento à NBR 9050 integralmente;
- Memorial descritivo e ART.

Normas aplicáveis: NBR 9050 (integral), Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015), normas municipais complementares.

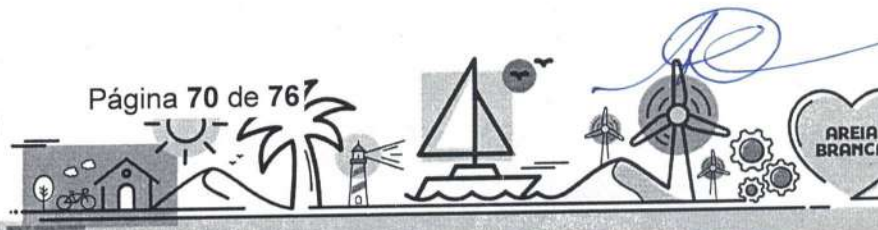


2.15. Projeto de Abastecimento de Água

Compreenderá a elaboração de projetos de sistemas públicos de abastecimento de água, destinados à implantação, ampliação, adequação ou melhoria de sistemas de abastecimento, conforme as características e necessidades da área de intervenção.

Os serviços poderão compreender, conforme aplicável:

- levantamento e análise das condições existentes;
- levantamento topográfico e cadastral disponibilizado pela Administração;
- estimativa da população atendida e das demandas de consumo;
- definição e dimensionamento da vazão de projeto;
- estudos e definição da fonte de abastecimento;
- projeto de captação de água;
- projeto de adutoras de água bruta e/ou água tratada;
- dimensionamento hidráulico das adutoras;
- definição de diâmetros, materiais, peças e conexões;
- projeto de redes de distribuição de água;
- dimensionamento hidráulico das redes públicas;
- definição dos setores e zonas de abastecimento, quando aplicável;
- definição e dimensionamento de reservatórios;
- projeto de estações elevatórias e sistemas de bombeamento, quando necessários;
- definição de equipamentos e dispositivos de controle e proteção;
- definição de registros, válvulas, ventosas, descargas e demais dispositivos da rede;
- projeto de travessias, quando necessárias;
- detalhes de ligações e dispositivos complementares;
- definição das unidades e estruturas necessárias ao sistema;
- elaboração de plantas de implantação;
- elaboração de perfis longitudinais das adutoras e redes, quando aplicável;



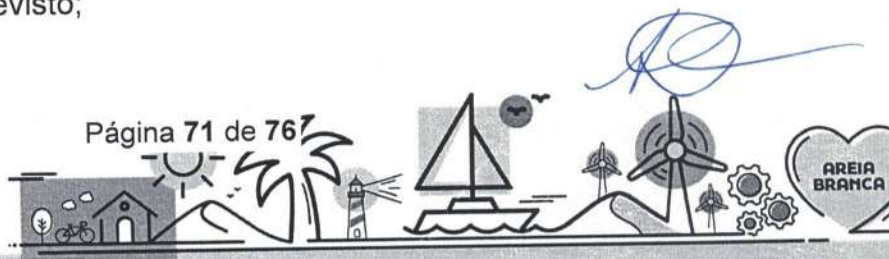


- elaboração de detalhes construtivos;
- dimensionamento hidráulico do sistema;
- elaboração de memoriais de cálculo;
- elaboração de memorial descritivo;
- elaboração de especificações técnicas;
- levantamento e apresentação dos quantitativos dos materiais e serviços;
- elaboração de orçamento, quando previsto na respectiva demanda;
- compatibilização com projetos de pavimentação, drenagem, urbanização e demais disciplinas relacionadas;
- elaboração da documentação técnica necessária à análise e aprovação pelos órgãos competentes e/ou concessionária responsável pelo sistema, quando aplicável;
- emissão de ART pelo profissional legalmente habilitado, quando exigível.

O projeto poderá abranger **sistemas completos ou partes integrantes do sistema público de abastecimento de água**, incluindo, conforme a demanda, **captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação, estações elevatórias e redes públicas de distribuição**.

Deverão ser entregues, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Serviço:

- plantas de implantação;
- plantas das redes e adutoras;
- perfis longitudinais;
- detalhes construtivos;
- esquemas hidráulicos;
- memoriais de cálculo;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- quantitativos;
- orçamento, quando previsto;



- arquivos em formato PDF;
- arquivos editáveis nos formatos utilizados para elaboração do projeto;
- ART correspondente, quando aplicável.

O projeto deverá observar as normas técnicas da ABNT, as diretrizes e exigências da concessionária responsável pelo abastecimento de água, quando aplicáveis, e demais normas, legislações e regulamentações pertinentes.

Quando a intervenção envolver **redes públicas de abastecimento de água, adutoras ou demais componentes de infraestrutura**, deverão ser consideradas as condições topográficas, hidráulicas, operacionais e de implantação necessárias à adequada execução e funcionamento do sistema.

2.15. Projeto de Drenagem e Águas Pluviais

Descrição: Projeto de drenagem para águas pluviais

Conteúdo mínimo:

- Estudo da bacia de contribuição e tempo de concentração;
- Dimensionamento hidrológico (vazão de projeto, período de retorno);
- Dimensionamento da rede de galerias (diâmetros, declividades, caimentos);
- Dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, poços de visita;
- Projeto de dispositivos de controle de erosão;
- Estudo de infiltração (quando aplicável);
- Planta de situação e layout da rede;
- Memorial de cálculo e especificações técnicas;
- Atendimento à legislação ambiental municipal/estadual.

Normas aplicáveis: NBR 9649, NBR 10844, NBR 12266.



2.16. Orçamento de Obras

Descrição: Serviço de orçamentação de obras utilizando o Sistema de Custos e bancos de dados da SINAPI, SICRO ou equivalente, com levantamento de quantitativos previamente levantados.

Conteúdo mínimo:

- Utilização do software e base de dados para composição de custos;
- Levantamento de quantitativos conforme projetos elaborados previamente;
- Composição de custos unitários com insumos, mão de obra, equipamentos;
- Aplicação de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) conforme parâmetros definidos;
- Geração de orçamento sintético e analítico;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com memória de cálculo;
- Entrega em formato digital (planilha eletrônica editável XLSX e PDF/A);
- ART do responsável técnico pelos serviços de orçamentação.

Normas aplicáveis: Decreto Federal nº 7.983/2013, Instrução Normativa nº 05/2017 do TCU, normas do SBC/SINAPI.

2.17. Disposições Gerais Aplicáveis a Todos os Projetos

Além dos requisitos específicos de cada tipologia, todos os projetos deverão observar:

a) Formatos de entrega:

- Arquivos editáveis: DWG (AutoCAD ou similar), DOCX, XLSX;
- Arquivos não editáveis: PDF/A (compatível com legislação arquivística);
- Dados georreferenciados: SHP, KML ou GEOJSON, quando aplicável.

b) Documentação complementar obrigatória:

- ART ou RRT de cada responsável técnico por disciplina;
- Memorial descritivo geral e por especialidade;
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Planilha de quantitativos e orçamento detalhado;
- Cronograma físico-financeiro.

c) Compatibilização:

- Os projetos complementares (estrutura, elétrica, hidráulica, incêndio, etc.) deverão ser entregues compatibilizados entre si e com o projeto arquitetônico;
- O modelo BIM (Building Information Modeling) é recomendado, mas não obrigatório, salvo exigência específica na ordem de serviço.

d) Validação e aprovação:

- Os projetos deverão ser aprovados pela Administração antes do envio para órgãos externos (concessionárias, bombeiros, etc.);
- A contratada deverá prestar suporte técnico durante os processos de aprovação externa.

2.18. Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Todos os projetos e serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente aqueles relativos a sistemas de CFTV, controle de acesso, rede lógica, cabeamento estruturado e sistemas de monitoramento, deverão observar rigorosamente as disposições da referida lei, bem como as normas e políticas de privacidade e proteção de dados adotadas pela Administração Municipal.

A contratada deverá, quando aplicável:

- a) identificar e descrever, em memorial, as bases legais para o tratamento de dados pessoais, nos termos dos arts. 7º ao 11 da LGPD;
- b) garantir a implementação de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com o art. 46 da LGPD;
- c) adotar princípios de privacidade desde o projeto (*privacy by design*) e por padrão (*privacy by default*), conforme preconizado pelo art. 6º da LGPD, assegurando a minimização, necessidade, transparência e segurança no tratamento de dados;
- d) elaborar e apresentar, quando solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), nos termos do art. 38 da LGPD, especialmente para projetos de maior porte ou sensibilidade;
- e) manter sigilo absoluto sobre todos os dados, informações e imagens a que tiver acesso, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedada qualquer outra finalidade;
- f) responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer violação à LGPD ou à política de privacidade da Administração, decorrente de ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, nos termos do art. 42 da LGPD.

Parágrafo único: A inobservância das disposições desta cláusula, além de caracterizar infração contratual sujeita às penalidades previstas, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas na Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo da responsabilização da contratada perante a Administração e terceiros.



3. DAS ASSINATURAS

3.1. Declaro(amos) que somos responsáveis pela elaboração do presente **Projeto Básico Referência**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos e prestação de assessoria técnica**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de Técnica e Preço (70% x 30%), visando atender às demandas do Município de Areia Branca/RN.

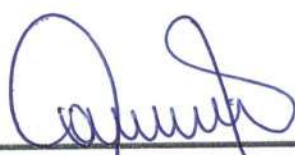
O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, inciso VII, e 46 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo às exigências legais aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Areia Branca/RN, 11 de Agosto de 2026.



Andreza Maria de Oliveira Dias
Engenheira Civil
CREA/RN 211604579-7

3.2. À vista do que consta nos autos e considerando e que o Projeto Básico foi elaborado em obediência às normas pertinentes, estou de acordo com as informações prestadas no documento, razão pela qual aprovo e autorizo a continuidade do procedimento.



Débora Carine Amaral Gabriel
Secretária Municipal de Projetos Especiais
CPF: 814.127.894-00



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ASSESSORIA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA	1 R\$	181.332,00	6,48 %
2	PROJETOS TÉCNICOS	1 R\$	2.618.887,50	93,52 %

Total Geral R\$ 2.800.219,50

OBS1: A presente planilha orçamentária importa o valor global de R\$ 2.800.219,50 (Dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais, e cinquenta centavos).
OBS2: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte, mês 06/2026, desonerados.
OBS3: Na elaboração das Propostas de Preços, os valores unitários e totais deverão ser apresentados considerando-se apenas 02 (duas) casas decimais, devendo ser desconsideradas as demais, para isso utilizar a ferramenta "TRUNCAR" constante do Excel, que fixa um número para um inteiro removendo a parte fracionária do número constante após a segunda casa decimal.
OBS4: Todos os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela administração.
OBS5: O pagamento dos serviços deverá ocorrer por meio de medição previamente solicitada pela contratada, e emitida pelo (a) fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, devidamente confirmada e assinada.
OBS. 6: A medição e o pagamento da assessoria serão realizados conforme os produtos efetivamente entregues e/ou horas técnicas efetivamente demandadas, conforme definido em cada Ordem de Serviço, vedado o pagamento de valor mensal fixo desvinculado dos serviços efetivamente prestados, em consonância com o princípio de medição objetiva e pagamento proporcional à execução, conforme orientação do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

Ardeiza Maria de Oliveira Dias
Engenheira Civil - CREA 211604579-7





Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais

Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos
de mão de
obra, de
acordo com o

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1		ASSESSORIA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA		1		181.332,00	6,48 %
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	163,01	97.806,00	3,49 %
1.2	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	139,21	83.526,00	2,98 %
2		PROJETOS TÉCNICOS		1		2.618.887,50	93,52 %
2.1	000026	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	m²	80000	0,35	28.000,00	1,00 %
2.2	000095	PROJETO DE INSTALACAO GAS	m²	2000	10,30	20.600,00	0,74 %
2.3	000038	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	10000	22,94	229.400,00	8,19 %
2.4	000103	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	20000	14,30	286.000,00	10,21 %
2.5	000055	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m²	5000	13,76	68.800,00	2,46 %
2.6	000086	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	m²	10000	14,91	149.100,00	5,32 %
2.7	000091	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	m²	10000	8,29	82.900,00	2,96 %
2.8	000062	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	20000	19,46	389.200,00	13,90 %
2.9	2502	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS (REF.: SBC 000102)	m²	8350	54,25	452.987,50	16,18 %
2.10	000600	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	m²	10000	18,89	188.900,00	6,75 %
2.11	12269	Projeto de Pavimentação, área de 2.500,01 a 12.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do terreno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	70000	1,40	98.000,00	3,50 %
2.12	000031	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO	m²	10000	18,35	183.500,00	6,55 %
2.13	000822	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	m²	10000	8,65	86.500,00	3,09 %
2.14	000405	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	m²	10000	9,32	93.200,00	3,33 %
2.15	2503	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO (REF.: SBC 000109)	m²	20000	13,09	261.800,00	9,35 %

Total Geral

R\$

2.800.219,50



#REF!

OBS1: A presente planilha orçamentária importa o valor global de R\$ 2.800.219,50 (Dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais, e cinquenta centavos).	
OBS2: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte, mês 06/2026, desonerados.	
OBS3: Na elaboração das Propostas de Preços, os valores unitários e totais deverão ser apresentados considerando-se apenas 02 (duas) casas decimais, devendo ser desconsideradas as demais, para isso utilizar a ferramenta "TRUNCAR" constante do Excel, que fixa um número para um inteiro removendo a parte fracionária do número constante após a segunda casa decimal.	
OBS4: Todos os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela administração.	
OBS5: O pagamento dos serviços deverá ocorrer por meio de medição previamente solicitada pela contratada, e emitida pelo (a) fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, devidamente confirmada e assinada.	
OBS. 6: A medição e o pagamento da assessoria serão realizados conforme os produtos efetivamente entregues e/ou horas técnicas efetivamente demandadas, conforme definido em cada Ordem de Serviço, vedado o pagamento de valor mensal fixo desvinculado dos serviços efetivamente prestados, em consonância com o princípio de medição objetiva e pagamento proporcional à execução, conforme orientação do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.	


Argeza Maria de Oliveira Dias
Engenheira Civil - CREA 211604579-7





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2501	Próprio	ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,00000000	15.111,00	15.111,00	
Composição Auxiliar	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,00000000	139,21	6.960,50	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,00000000	163,01	8.150,50	
			MO sem LS =>	14.372,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	14.372,00	
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	15.111,00	

OBS.: O quantitativo estimado de 50 (cinquenta) horas técnicas mensais por profissional, totalizando 600 (seiscentas) horas anuais por profissional, foi estabelecido com base na demanda estimada para atendimento das atividades de assessoria técnica, considerando a necessidade de suporte contínuo à Administração, sem caracterizar dedicação exclusiva de mão de obra.

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000026	SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	PROJETOS	m²	1,00000000	0,35	0,35	
Insumo	004249	SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	Material	m²	1,00000000	0,35	0,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,35	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000095	SBC	PROJETO DE INSTALACAO GAS	PROJETOS	m²	1,00000000	10,30	10,30	
Insumo	004369	SBC	PROJETO PARA INSTALACAO DE GAS EDIF.RESIDENCIAL	Material	m²	1,00000000	10,30	10,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	10,30	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	1,00000000	22,94	22,94	
Insumo	041005	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Material	m²	1,00000000	22,94	22,94	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	22,94	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETOS	m²	1,00000000	14,30	14,30	
Insumo	004372	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA RESIDENCIAL E EXECUCAO DE OBRAS	Material	m²	1,00000000	14,30	14,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	14,30	

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000055	SBC	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	PROJETOS	m²	1,00000000	13,76	13,76	
Insumo	005851	SBC	PROJETO INSTALACAO INCENDIO	Material	m²	1,00000000	13,76	13,76	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	



2.6		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		13,76	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000086 SBC	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	PROJETOS	m²	1,0000000	14,91	14,91		14,91
	008808 SBC	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACAO	Material	m²	1,0000000	14,91	14,91		14,91
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	14,91		14,91
2.7		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		8,29	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000031 SBC	PROJETO DE INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	PROJETOS	m²	1,0000000	8,29	8,29		8,29
	004135 SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO	Material	m²	1,0000000	8,29	8,29		8,29
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	8,29		8,29
2.8		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		19,46	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000062 SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETTRICA EDIFICACAO	PROJETOS	m²	1,0000000	19,46	19,46		19,46
	004264 SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETTRICA	Material	m²	1,0000000	19,46	19,46		19,46
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	19,46		19,46
2.9		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		54,25	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Composição Auxiliar	2502 Próprio	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS (REF.: SBC 000102)	0	m²	1,0000000	54,25	54,25		54,25
	90769 SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,3010000	139,21	41,90		41,90
	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,3010000	41,04	12,35		12,35
			MO sem LS =>	49,60	0,00	MO com LS =>	49,60		49,60
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	54,25		54,25
2.10		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		18,89	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	006600 SBC	PROJETO DE FUNDACOES	PROJETOS	m²	1,0000000	18,89	18,89		18,89
	075148 SBC	PROJETO DE FUNDACOES	Material	m²	1,0000000	18,89	18,89		18,89
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	18,89		18,89
2.12		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		18,35	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000031 SBC	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO	PROJETOS	m²	1,0000000	18,35	18,35		18,35
	004378 SBC	PROJETO EXECUTIVO ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO	Material	m²	1,0000000	18,35	18,35		18,35
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	18,35		18,35
2.13		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		8,65	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000822 SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETOS	m²	1,0000000	8,65	8,65		8,65
	022856 SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	m²	1,0000000	8,65	8,65		8,65
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	8,65		8,65
2.14		Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>		9,32	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insunso	000406 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	PROJETOS	m²	1,0000000	9,32	9,32		9,32
	075136 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	Material	m²	1,0000000	9,32	9,32		9,32



2.15	Código Banco	Descrição	MO sem LS =>		0,00		LS =>		0,00		MO com LS =>		Total
			Valor do BDI =>		0,00		0,00		Valor com BDI =>				
Composição	2503 Próprio	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO (REF: SBC 000109)	0				m²	1,0000000	13,09	13,09		13,09	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	LIVRO SINAPI: Cálculos e Parâmetros					H	0,0970000	134,98	134,98		13,09	

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	139,21	139,21
Composição	Auxiliar	95395	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,08
		00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78
Insuno	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,93	4,93
Insuno	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
Insuno	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,55	1,55
Insuno	00033952	SINAPI	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	1,0000000	130,74	130,74
Insuno	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	131,82	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	131,82
						Valor com BDI =>	139,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95395	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,08	1,08
Insuno	00033952	SINAPI	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	0,0083100	130,74	1,08
				MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	1,08
						Valor com BDI =>	1,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,16	0,16
Insuno	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	0,0050900	32,86	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	0,16
						Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,85	1,85
Insuno	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	H	0,0147600	125,74	1,85
				MO sem LS =>	1,85	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	1,85
						Valor com BDI =>	1,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	2,26	2,26
Insuno	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	0,0147600	153,36	2,26

125



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	Total
Composição	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	2,26	0,00	2,26	2,26
Composição Auxiliar	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	0,16		0,16	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73		0,73	0,73
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,07		0,07	0,07
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63		0,63	0,63
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,86		32,86	32,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11		0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,93		4,93	4,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,55		1,55	1,55
			MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	33,02		MO com LS => Valor com BDI =>	33,02
							0,00			41,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	134,98		134,98	134,98
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	1,85		1,85	1,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,55		1,55	1,55
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,93		4,93	4,93
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78		0,78	0,78
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,74		125,74	125,74
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02		0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11		0,11	0,11
			MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	127,59		MO com LS => Valor com BDI =>	127,59
							0,00			134,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	163,01		163,01	163,01
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	2,26		2,26	2,26
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,55		1,55	1,55
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,93		4,93	4,93
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78		0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11		0,11	0,11
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02		0,02	0,02
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	153,36		153,36	153,36

MO sem LS =>	155,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	155,62
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	163,01
Total Geral					2.800.219,50

OBS1: A presente planilha orçamentária importa o valor global de R\$ 2.800.219,50 (Dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais, e cinquenta centavos).
OBS2: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte, mês 06/2026, desonerados.
OBS3: Na elaboração das Propostas de Preços, os valores unitários e totais deverão ser apresentados considerando-se apenas 02 (duas) casas decimais, devendo ser desconsideradas as demais, para isso utilizar a ferramenta "TRUNCAR" constante do Excel, que fixa um número para um inteiro removendo a parte fracionária do número constante após a segunda casa decimal.
OBS4: Todos os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela administração.
OBS5: O pagamento dos serviços deverá ocorrer por meio de medição previamente solicitada pela contratada, e emitida pelo (a) fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, devidamente confirmada e assinada.
OBS: 6: A medição e o pagamento da assessoria serão realizados conforme os produtos efetivamente entregues e/ou horas técnicas efetivamente demandadas, conforme definido em cada Ordem de Serviço, vedado o pagamento de valor mensal fixo desvinculado dos serviços efetivamente prestados, em consonância com o princípio de medição objetiva e pagamento proporcional à execução, conforme orientação do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.


 Andreza Maria de Oliveira Dias
 Engenheira Civil - CREA 211604579-7





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2502 Próprio	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS (REF.: SBC 000102)	PROJETOS	m²	8.350,0	54,25	452.987,50	16,18	16,18
000062 SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO	PROJETOS	m²	20.000,0	19,46	389.200,00	13,90	30,08
000103 SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETOS	m²	20.000,0	14,30	286.000,00	10,21	40,29
2503 Próprio	OPERAÇÃO ORÇAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO (REF.: SBC 000109)	ORÇAMENTO	m²	20.000,0	13,09	261.800,00	9,35	49,64
000038 SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	10.000,0	22,94	229.400,00	8,19	57,83
000600 SBC	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	PROJETOS	m²	10.000,0	18,89	188.900,00	6,75	64,58
000031 SBC	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	PROJETOS	m²	10.000,0	18,35	183.500,00	6,55	71,13
2501 Próprio	ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	12,0	15.111,00	181.332,00	6,48	77,61
000086 SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	PROJETOS	m²	10.000,0	14,91	149.100,00	5,32	82,93
12269 ORSE	Projeto de Pavimentação, área de 2.500,01 a 12.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do terreno, e para praças e equipamentos 15%.	PROJETOS	m²	70.000,0	1,40	98.000,00	3,50	86,43
000406 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	PROJETOS	m²	10.000,0	9,32	93.200,00	3,33	89,76
000822 SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETOS	m²	10.000,0	8,65	86.500,00	3,09	92,85
000091 SBC	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	PROJETOS	m²	10.000,0	8,29	82.900,00	2,96	95,81
000055 SBC	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	PROJETOS	m²	5.000,0	13,76	68.800,00	2,46	98,26
000026 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	PROJETOS	m²	80.000,0	0,35	28.000,00	1,00	99,26
000095 SBC	PROJETO DE INSTALACAO GAS	PROJETOS	m²	2.000,0	10,30	20.600,00	0,74	100,00
Total Geral						R\$	2.800.219,50	

Andreza Maria de Oliveira Dias
Engenheira Civil - CREA 211604579-7





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ASSESSORIA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA	100,00%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
2	PROJETOS TÉCNICOS	181.332,00	15.104,96	15.123,09	15.104,96	15.123,09	15.104,96	15.123,09	15.104,96	15.123,09	15.104,96	15.123,09	15.104,96	15.104,96
2.1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	2.618.887,50	218.153,33	218.415,22	218.153,33	218.415,22	218.153,33	218.415,22	218.153,33	218.415,22	218.153,33	218.415,22	218.153,33	218.153,33
2.2	PROJETO DE INSTALACAO GAS	28.000,00	2.332,40	2.335,20	2.332,40	2.335,20	2.332,40	2.335,20	2.332,40	2.335,20	2.332,40	2.335,20	2.332,40	2.332,40
2.3	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	20.600,00	1.715,98	1.718,04	1.715,98	1.718,04	1.715,98	1.718,04	1.715,98	1.718,04	1.715,98	1.718,04	1.715,98	1.715,98
2.4	PROJETO DE ARQUITETURA	229.400,00	19.109,02	19.131,96	19.109,02	19.131,96	19.109,02	19.131,96	19.109,02	19.131,96	19.109,02	19.131,96	19.109,02	19.109,02
2.5	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	286.000,00	23.823,80	23.852,40	23.823,80	23.852,40	23.823,80	23.852,40	23.823,80	23.852,40	23.823,80	23.852,40	23.823,80	23.823,80
2.6	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	68.800,00	5.731,04	5.737,92	5.731,04	5.737,92	5.731,04	5.737,92	5.731,04	5.737,92	5.731,04	5.737,92	5.731,04	5.731,04
2.7	PROJETO DE INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	149.100,00	12.420,03	12.434,94	12.420,03	12.434,94	12.420,03	12.434,94	12.420,03	12.434,94	12.420,03	12.434,94	12.420,03	12.420,03
2.8	PROJETO DE INSTALACAO ELETTRICA EDIFICACAO	82.900,00	6.905,57	6.913,86	6.905,57	6.913,86	6.905,57	6.913,86	6.905,57	6.913,86	6.905,57	6.913,86	6.905,57	6.905,57
2.9	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS (REF.: SBC 000102)	389.200,00	32.420,36	32.459,28	32.420,36	32.459,28	32.420,36	32.459,28	32.420,36	32.459,28	32.420,36	32.459,28	32.420,36	32.420,36
2.10	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	452.987,50	37.733,86	37.779,16	37.733,86	37.779,16	37.733,86	37.779,16	37.733,86	37.779,16	37.733,86	37.779,16	37.733,86	37.733,86
2.11	Projeto de Pavimentação, área de 2.500,01 a 12.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas e de 20% da área do terreno, e para praças e equipamentos 15%.	189.900,00	15.735,37	15.754,26	15.735,37	15.754,26	15.735,37	15.754,26	15.735,37	15.754,26	15.735,37	15.754,26	15.735,37	15.735,37
2.12	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	100,00%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
2.13	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	183.500,00	15.285,55	15.303,90	15.285,55	15.303,90	15.285,55	15.303,90	15.285,55	15.303,90	15.285,55	15.303,90	15.285,55	15.285,55
2.14	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	86.500,00	7.205,45	7.214,10	7.205,45	7.214,10	7.205,45	7.214,10	7.205,45	7.214,10	7.205,45	7.214,10	7.205,45	7.205,45
2.15	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO (REF.: SBC 000109)	93.200,00	7.763,56	7.772,88	7.763,56	7.772,88	7.763,56	7.772,88	7.763,56	7.772,88	7.763,56	7.772,88	7.763,56	7.763,56
Porcentagem		261.800,00	21.807,94	21.834,12	21.807,94	21.834,12	21.807,94	21.834,12	21.807,94	21.834,12	21.807,94	21.834,12	21.807,94	21.807,94
Custo		233.258,28	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.538,30	233.258,28
Porcentagem Acumulado		8,33%	16,67%	25,00%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,00%	100,00%
Custo Acumulado		233.258,28	466.796,58	700.054,86	933.593,16	1.166.851,44	1.400.399,74	1.633.648,02	1.867.186,32	2.100.444,60	2.333.702,88	2.566.961,16	2.800.219,50	2.800.219,50

Andreza Mária de Oliveira Dias
Engenheira Civil - CREA 211604579-7



ANEXO A - CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo: Concorrência nº ____/____ - SRP

Licitante: _____

CNPJ: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

Avaliador(es):

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Para cada item, marcar com "X" a coluna **ATENDE (A)** ou **NÃO ATENDE (N)**.
2. Para itens com pontuação variável, anotar a pontuação atribuída no campo específico.
3. No campo **OBSERVAÇÕES**, registrar a fundamentação da decisão, especialmente nos casos de não atendimento ou pontuação parcial.
4. Ao final, somar os pontos para obter a **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)**.

GRUPO A – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (até 15 pontos)

A.1 – Experiência da licitante em serviços compatíveis

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
A.1.1	Apresentou atestado(s) comprovando experiência em projetos de arquitetura e edificações ?	☐	☐	

A.1.2	Apresentou atestado(s) comprovando experiência em projetos estruturais e/ou de fundações ?	☐	☐	
A.1.3	Apresentou atestado(s) comprovando experiência em projetos de instalações prediais e/ou elétricas ?	☐	☐	
A.1.4	Apresentou atestado(s) comprovando experiência em projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, abastecimento de água e urbanização)?	☐	☐	
A.1.5	Apresentou atestado(s) comprovando experiência em elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia ?	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO GRUPO A: ☐ 5 pontos (1 grupo) ☐ 10 pontos (2 grupos) ☐ 15 pontos (3 ou mais grupos)

Justificativa da pontuação:

GRUPO B – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE (até 20 pontos)

B.1 – Coordenador Técnico Geral (até 8 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
B.1.1	Apresentou comprovação de que o profissional possui registro ativo no CREA ou CAU?	☐	☐	
B.1.2	Apresentou CAT ou atestado comprovando 1 experiência compatível com coordenação de projetos multidisciplinares? (3 pontos)	☐	☐	
B.1.3	Apresentou CAT ou atestado comprovando 2 experiências compatíveis com coordenação de projetos multidisciplinares? (5 pontos)	☐	☐	
B.1.4	Apresentou CAT ou atestado comprovando 3 ou mais experiências compatíveis com coordenação de projetos multidisciplinares? (8 pontos)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO B.1: ☐ 0 ☐ 3 ☐ 5 ☐ 8 pontos**Justificativa da pontuação:**

B.2 – Profissionais das especialidades técnicas (até 12 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
B.2.1	Apresentou profissional habilitado com experiência em Arquitetura/Edificações ? (2 pontos)	☐	☐	
B.2.2	Apresentou profissional habilitado com experiência em Estruturas/Fundações ? (2 pontos)	☐	☐	
B.2.3	Apresentou profissional habilitado com experiência em Instalações Elétricas ? (2 pontos)	☐	☐	
B.2.4	Apresentou profissional habilitado com experiência em Instalações Hidráulicas/Sanitárias e/ou Abastecimento ? (2 pontos)	☐	☐	
B.2.5	Apresentou profissional habilitado com experiência em Pavimentação/Drenagem/Infraestrutura Urbana ? (2 pontos)	☐	☐	
B.2.6	Apresentou profissional habilitado com experiência em Urbanização/Acessibilidade ? (2 pontos)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO B.2: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 12)**Justificativa da pontuação:**

GRUPO C – CONHECIMENTO DO OBJETO E METODOLOGIA/PROGRAMA DE TRABALHO (até 25 pontos)**C.1 – Conhecimento e compreensão do objeto (até 5 pontos)**

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
C.1.1	Demonstrou compreensão da natureza e abrangência dos serviços de engenharia e arquitetura previstos no objeto? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.1.2	Demonstrou compreensão do caráter sob demanda da contratação e da necessidade de organização das solicitações da Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.1.3	Identificou a necessidade de observância às normas técnicas, legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.1.4	Demonstrou compreensão da necessidade de integração entre projetos, levantamentos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamentos? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.1.5	Identificou as principais dificuldades, condicionantes e riscos técnicos relacionados à execução dos serviços? (1,0 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO C.1: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 5)

Justificativa da pontuação:

C.2 – Metodologia de execução dos serviços (até 10 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
C.2.1	Descreveu procedimentos para recebimento, registro, análise e organização das demandas encaminhadas pela Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.2	Descreveu procedimentos para análise das informações e documentos fornecidos pela Administração e identificação das informações	☐	☐	

	complementares necessárias? (1,0 ponto)			
C.2.3	Descreveu procedimentos para realização ou utilização de levantamentos, vistorias, visitas técnicas e levantamento de dados, quando necessários? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.4	Descreveu metodologia para desenvolvimento dos projetos e demais serviços técnicos, considerando as diferentes disciplinas previstas no objeto? (2,0 pontos)	☐	☐	
C.2.5	Descreveu procedimentos para elaboração, conferência e compatibilização de quantitativos, memoriais, especificações e orçamentos? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.6	Descreveu procedimentos de revisão e verificação interna dos documentos técnicos antes da entrega à Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.7	Descreveu procedimentos para organização e entrega dos produtos, incluindo arquivos em formatos editáveis e não editáveis? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.8	Descreveu procedimentos para análise e correção de eventuais pendências, inconsistências ou solicitações de ajustes apresentadas pela Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.2.9	Descreveu procedimentos para acompanhamento das demandas até sua conclusão e aceite pela Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO C.2: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 10)

Justificativa da pontuação:

C.3 – Programa de trabalho e organização da execução (até 5 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
C.3.1	Apresentou fluxo de trabalho desde o recebimento da solicitação até a entrega final do serviço? (1,0 ponto)	☐	☐	

C.3.2	Definiu as responsabilidades e participação dos profissionais nas diferentes etapas de execução? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.3.3	Descreveu a organização e priorização das demandas, considerando a possibilidade de execução simultânea de diferentes serviços? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.3.4	Descreveu procedimentos para controle de prazos, acompanhamento das etapas e comunicação do andamento dos serviços à Administração? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.3.5	Descreveu procedimentos para registro, acompanhamento e encerramento das demandas após a entrega e correção de eventuais pendências? (1,0 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO C.3: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 5)

Justificativa da pontuação:

C.4 – Compatibilização e integração dos serviços técnicos (até 5 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
C.4.1	Descreveu procedimentos para compatibilização entre arquitetura e demais disciplinas de projeto? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.4.2	Descreveu procedimentos para identificação e tratamento de interferências entre estrutura, fundações e instalações? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.4.3	Descreveu procedimentos para compatibilização entre instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, incêndio, SPDA, gás e demais instalações aplicáveis? (1,0 ponto)	☐	☐	
C.4.4	Descreveu procedimentos para compatibilização entre projetos de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem, abastecimento de água, urbanização e demais disciplinas correlatas? (1,0 ponto)	☐	☐	

C.4.5	Descreveu procedimentos para revisão final da compatibilização, registro das incompatibilidades identificadas e confirmação da correção antes da entrega? (1,0 ponto)	☐	☐	
-------	---	--------------------------	--------------------------	--

PONTUAÇÃO DO C.4: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 5)

Justificativa da pontuação:

GRUPO D – RELAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS (até 5 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
D.1	Relacionou as peças gráficas que serão entregues, indicando escala e nível de detalhamento? (1,0 ponto)	☐	☐	
D.2	Relacionou os documentos técnicos escritos (memoriais, especificações, memoriais de cálculo), indicando conteúdo mínimo? (1,0 ponto)	☐	☐	
D.3	Descreveu a forma de apresentação dos quantitativos e orçamento (softwares, bases SINAPI/SICRO, BDI)? (1,0 ponto)	☐	☐	
D.4	Especificou os formatos de entrega (editáveis e não editáveis) para cada tipo de produto? (1,0 ponto)	☐	☐	
D.5	Relacionou os documentos complementares (ART/RRT, cronogramas, relatórios) indicando finalidade e conteúdo? (1,0 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO GRUPO D: _____ pontos (soma dos itens atendidos, máximo 5)

Justificativa da pontuação:

GRUPO E – CONTROLE DE QUALIDADE E COMUNICAÇÃO (até 5 pontos)

E.1 – Programa de controle de qualidade (até 3 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
E.1.1	Apresentou programa de controle de qualidade detalhado , com revisão interna, checklists e validação? (3 pontos)	☐	☐	
E.1.2	Apresentou programa de controle de qualidade parcialmente detalhado ? (2 pontos)	☐	☐	
E.1.3	Apresentou programa de controle de qualidade superficial ? (1 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO E.1: _____ pontos (máximo 3)

Justificativa da pontuação:

E.2 – Plano de comunicação e acompanhamento (até 2 pontos)

ITEM	ASPECTO AVALIADO	ATENDE (A)	NÃO ATENDE (N)	OBSERVAÇÕES
E.2.1	Apresentou plano de comunicação completo , com canais, reuniões, relatórios e acompanhamento? (2 pontos)	☐	☐	
E.2.2	Apresentou plano de comunicação parcialmente detalhado ? (1 ponto)	☐	☐	

PONTUAÇÃO DO E.2: _____ pontos (máximo 2)

Justificativa da pontuação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A -- Capacitação e experiência da licitante	15	_____
B -- Qualificação técnico-profissional da equipe	20	_____
C -- Conhecimento do objeto e metodologia	25	_____
D -- Relação e qualidade dos produtos	5	_____
E -- Controle de qualidade e comunicação	5	_____
NOTA TÉCNICA TOTAL (NPT)	70	_____

VERIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONDIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
NPT $\geq$ 35 pontos (50% da pontuação máxima)?	☐	☐
NPT no item C.1 (Conhecimento do objeto) $>$ 0?	☐	☐
NPT no item C.2 (Metodologia) $>$ 0?	☐	☐

A licitante está DESCLASSIFICADA? ☐ SIM ☐ NÃO

Motivo da desclassificação (se aplicável):

Data da conclusão da avaliação: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão Técnica:

1. _____
2. _____
3. _____